



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
– CAMPUS PALMAS**

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

LUCAS ALVES SILVA SANTOS

**ESTUDO SOBRE A POLÍCIA COMUNITÁRIA E OS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE
SEGURANÇA DE PALMAS**

Palmas - TO
2023



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
– CAMPUS PALMAS**

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

LUCAS ALVES SILVA SANTOS

**ESTUDO SOBRE A POLÍCIA COMUNITÁRIA E OS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE
SEGURANÇA DE PALMAS**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Palmas, como requisito para a obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientador: Prof. Me. Robleik Barbosa.

Palmas - TO
2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Bibliotecas do Instituto Federal do Tocantins

- S237e Santos, Lucas Alves Silva
Estudo sobre a polícia comunitária e os conselhos comunitários de
segurança de Palmas / Lucas Alves Silva Santos. – Palmas, TO, 2023.
63 p. : il. color.
- Trabalho de Conclusão de Curso (Tecnólogo em Gestão Pública) –
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus
Palmas, Palmas, TO, 2023.
- Orientador: Me. Robleik Barbosa
1. Polícia comunitária. 2. Segurança pública. 3. Conselho Comunitário de
Segurança. I. Barbosa, Robleik. II. Título.

CDD 350

A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio, deste documento é autorizada para fins de estudo e
pesquisa, desde que citada a fonte.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica do IFTO com os dados fornecidos pelo(a)
autor(a).

LUCAS ALVES SILVA SANTOS

**ESTUDO SOBRE A POLÍCIA COMUNITÁRIA E OS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE
SEGURANÇA DE PALMAS**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à
coordenação do Curso Superior de Tecnologia em
Gestão Pública, do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus
Palmas, como requisito para a obtenção do título
de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientador: Prof. Me. Robleik Barbosa.

Aprovado em: 20/06/2023

BANCA EXAMINADORA

Prof. Me. Robleik Barbosa
IFTO – Palmas

Prof.^a Me. Ana Carolina Nogueira Falcão
IFTO – Palmas

Prof. Esp. Emerson Montenegro Lima
IFTO – Palmas

Palmas - TO
2023

Dedico este trabalho primeiramente à Deus, a quem sem a permissão deste não seríamos nada, bem como a toda minha família. Ao meu pai Normando, homem exemplar, e a minha mãe Gorete, mulher guerreira. Também aos meus irmãos, companheiros de todas as horas. Por fim, minha amada esposa Eliane e ao meu filho Arthur, fontes de minha inspiração.

AGRADECIMENTOS

À Deus, por ter me dado a oportunidade de concluir este projeto acadêmico e de vida, que tanto me orgulha.

Aos familiares, que de forma geral sempre me auxiliaram para que pudesse me tornar o que sou hoje.

Aos professores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Palmas, em especial ao meu orientador, Prof. Me. Robleik Barbosa, por ter aceito esta atribuição e ao longo desta jornada ter se doado, para que este trabalho pudesse ser bem realizado.

Aos meus colegas de trabalho, ao Tenente Coronel Carlos Magno Gomes da Costa e ao 2º Sargento Reginaldo Brabo Rodrigues Júnior que contribuíram para elaboração deste projeto.

“Não há ator social que não possua alguma responsabilidade na gestão da segurança no espaço urbano”.

Theodomiro Dias Neto

RESUMO

O presente trabalho tem o objetivo mostrar de forma clara e objetiva os fundamentos da filosofia de trabalho da Polícia Comunitária, sob um aspecto preventivo, com o intuito de evidenciar a importância da participação social e seus efeitos positivos, materializado na criação e atuação dos Conselhos Comunitários de Segurança como uma forma viável e útil no combate contra os problemas da segurança pública na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins. Demonstrando o quanto essa participação é relevante na contribuição na melhoria do bem estar social, refletindo na prevenção e redução de índices antissociais e criminais. Com a finalidade de atingir o propósito desta pesquisa foi adotado a metodologia com base em um estudo bibliográfico e documental, buscou-se mostrar de forma comparativa a realidade de outros Estados em face a nossa realidade, bem como entender e conhecer atual situação que nosso Estado se apresenta. Diante de toda a análise bibliográfica e documental que foi realizada, foi possível perceber na pesquisa que quanto maior for a interação comunitária, aliado à programas preventivos, melhor será a capacidade de trabalho das forças de Segurança Pública em garantir a preservação da ordem pública e da paz social. Neste contexto foi possível perceber que a consolidação da polícia comunitária depende de sua interação com a comunidade, e que nossa realidade ainda está muito além do que seria o ideal, identificamos que estamos na fase embrionária quando o assunto é integração polícia e comunidade.

Palavras-chaves: Polícia Comunitária, Segurança Pública e Conselhos Comunitário de Segurança.

ABSTRACT

This work aims to show clearly and objectively the foundations of the Community Police's work philosophy, under a preventive aspect, with the aim of highlighting the importance of social participation and its positive effects, materialized in the creation and performance of Community Councils of Security as a viable and useful way to combat public security problems in the city of Palmas, capital of the State of Tocantins. Demonstrating how relevant this participation is in contributing to the improvement of social well-being, reflecting on the prevention and reduction of antisocial and criminal rates. In order to achieve the purpose of this research, the methodology was adopted based on a bibliographical and documentary study, seeking to show in a comparative way the reality of other States in the face of our reality, as well as to understand and know the current situation that our State it presents. In view of all the bibliographical and documentary analysis that was carried out, it was possible to perceive in the research that the greater the community interaction, combined with preventive programs, the better the work capacity of the Public Security forces in guaranteeing the preservation of public order and safety. social peace. In this context, it was possible to perceive that the consolidation of the community police depends on its interaction with the community, and that our reality is still far beyond what would be ideal, we identified that we are incipient when it comes to police and community integration.

Keywords: Community Police, Public Security and Community Security Councils

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Quadro de ações de Polícia Comunitária.....	39
Figura 2. Mapa da Cidade de Curitiba – Consegs ativos	39
Figura 3. Mapa do Estado do Paraná – Consegs ativos.....	39
Figura 4. Posse da Diretoria do Conseg de Tocantinópolis 2023/2024	40
Figura 5. Posse da Diretoria do Conseg de Tocantinópolis 2023/2024	40
Figura 6. Foto interação polícia e comunidade - Bairro Jardim Ângela	42
Figura 7. Foto interação polícia e comunidade - Bairro Jardim Ângela.....	42
Figura 8. Foto interação polícia e comunidade - Bairro Jardim Ângela.....	43
Figura 9. Placa indicativa do Projeto PVS	45
Figura 10. Folder do Programa Vizinhança Solidária.....	46
Figura 11. Folder explicativo do Conseg - SP	47
Figura 12. Placa de residência monitorada.....	49
Figura 13. Foto de comunidade atendida pelo programa.....	49

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 . Comparativo de modelo de polícia tradicional e polícia comunitária	23
Quadro 2 . Relação dos objetivos e seus resultados	50

LISTA DE SIGLAS

BCS	Base Comunitária de Segurança
CONSEG	Conselho Comunitário de Segurança
DPCDH	Diretoria de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ONU	Organização das Nações Unidas
OPM	Organização Policial Militar
PESSE	Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social
PM	Polícia Militar
PVS	Programa Vizinhança Solidária
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1. REFERENCIAL TEÓRICO	12
1.1 Conceito de Polícia	16
1.2 Evolução Histórica da Polícia	16
1.3 Estado Moderno e a Polícia.....	18
1.4 A polícia no Brasil	19
1.5 Filosofia da Polícia Comunitária.....	21
1.6 Polícia Comunitária no Brasil	26
1.7 Polícia Comunitária no Tocantins	26
1.8 Conselhos Comunitários de Segurança	28
2. METODOLOGIA.....	30
3. ANÁLISE DOS RESULTADOS	32
3.1 Parceria entre Polícia e Comunidade – Participação Social.....	33
3.2 Análise atual dos Conselhos Comunitários de Segurança em Palmas	35
3.3 Conselhos Comunitários de Segurança no Estado do Tocantins	36
3.4 Ações de Policiamento Comunitário com resultados positivos pelo Brasil	41
3.4.1 Base Comunitária de Segurança no bairro Jardim Ângela na cidade de São Paulo.....	41
3.4.2 Programa Vizinhança Solidária – São Paulo.....	43
3.4.3 Rede de Vizinhos Protegidos da PM de Minas Gerais.....	47
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	52

REFERÊNCIAS

ANEXO A – Ata de Posse do Diretoria CONSEG TAQUARUÇU

ANEXO B – Modelo de Certificado

ANEXO C – Ata de reunião da moradores do setor Capadocia

ANEXO D – Plano de Segurança da Associação de Moradores da 904 Sul

ANEXO E – Reportagem do Jornal Primeira Página

INTRODUÇÃO

A violência urbana tem sido um dos maiores problemas que tiram a paz da sociedade nos dias atuais, a criminalidade assumiu uma dimensão assustadora, esses tipos de problemas são agravados por alguns indicadores sociais como desigualdade de renda, pobreza, tráfico de drogas entre outros e a cada dia que passa perturbam a tranquilidade e a sensação de segurança que tanto almejamos. Para Sanvito (1998, p.09) “a forma mais hedionda de violência é contra a vida”. Os números alarmantes dos mais diversos tipos de crimes demonstram que o modelo de atuação da polícia tradicional que conhecemos mostra sua ineficiência frente aos problemas citados. As estratégias policiais que funcionaram no passado, não são mais eficazes, ou seja, o modelo em questão está sendo duramente interrogado quanto a sua efetividade, o cidadão está mais exigente e consciente da necessidade de uma melhor prestação do serviço público e de uma segurança pública proativa.

Segundo Xavier (2009), o desafio que o Estado Democrático de Direito possui é de fomentar políticas públicas de segurança para que dê mais voz ativa aos integrantes da sociedade. Quando o assunto é segurança pública, todos os olhares se voltam para a polícia como se ela fosse a única responsável pela insegurança que agride a comunidade. Balestreri (2003, p. 22) diz que o “policial é, antes de tudo um cidadão”, e é a partir dessa ideia que há a necessidade de esclarecer para essa mesma comunidade de sua importância junto às forças de segurança pública, ou seja, junto à polícia, e que todos podem e devem assumir um papel relevante na sua própria segurança e nos serviços ligados ao bem comum. Na tentativa de demonstrar a comunidade que todos fazem parte de uma só sociedade e que se houvesse uma maior interação desta com as forças de segurança pública, como também, entre os outros subsistemas de segurança pública, então poderíamos assim, elaborar ações de policiamento que realmente poderiam diminuir os índices de violência dentro dessas comunidades e tornar a vida de muitas pessoas mais seguras.

Diante desta constatação abordamos o assunto de polícia comunitária, que segundo Balestreri (2003, p. 52) “[...] polícia comunitária pode ser o grande trampolim para a criação de sistemas de segurança pública verdadeiramente interativa [...]”, e para reforçar esta ideia sobre o tema encontramos o seguinte relato:

“Policiamento comunitário é uma filosofia e não uma tática específica; uma abordagem proativa e descentralizada, designada para reduzir o crime, a desordem e o medo do crime através do envolvimento do mesmo policial em uma mesma comunidade em um período prolongado de tempo” (MOREIRA, 2005 apud SENASP, 2007, p. 131).

O art. 144 da Constituição Federal de 1988 preceitua que a segurança pública é um dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, cabendo também a todo cidadão uma parcela dessa responsabilidade. A palavra responsabilidade é um substantivo feminino derivada da palavra originária no latim *respondere*, que mostra a qualidade do que é responsável, ou obrigação de responder por atos próprios ou alheios, ou por uma coisa confiada. Responsabilidade é a “qualidade ou condição de responsável, ou seja, diz-se de quem deve cuidar de algo ou alguém; ou ainda de quem busca cumprir suas obrigações ou deveres” (FERREIRA, 2010, p. 662). Levando-se em consideração esta definição, podemos dizer que todos nós fazemos parte dessa mesma sociedade, somos os autores diretos e não devemos nos esquivar dessas situações que envolvam melhoria nas questões ligadas à segurança pública.

As demandas da nova realidade com um Estado Democrático de Direito exigem novas práticas direcionadas para a efetivação e garantia dos direitos humanos, que são fundamentais a todos os cidadãos. É nesse contexto que se insere a necessidade de consolidação de uma polícia mais cidadã, polícia de proximidade, pautada nos princípios da legalidade, transparência e da garantia da dignidade da pessoa humana.

É notório que não é uma tarefa fácil acabar com a violência, é praticamente impossível, mas precisamos nos esforçarmos para deixarmos em uma situação aceitável, principalmente no tocante à qualidade de vida. Vemos o desafio de melhorarmos esse cenário, demonstrar a luz da filosofia da polícia comunitária, a importância da participação da sociedade civil frente aos problemas na segurança pública, assumindo um papel de responsabilização, compartilhando poder através dos Conselhos Comunitários de Segurança. Trajanowicz e Bucqueroux (1994, p. 90) diz: “toda vez que grupos de cidadãos, a indústria privada, ou cidadãos particulares tem atacado os problemas do crime, do medo e da desordem, os resultados tem sido impressionantes melhores do que os obtidos pelo sistema de justiça criminal.” O presente trabalho demonstrou que o policiamento comunitário não é só um novo modelo de polícia, e sim uma evolução do sistema de segurança pública, uma nova filosofia que tem que estar internalizada em todos os integrantes da sociedade, esta modalidade propõe uma mudança estrutural das instituições policiais para que possam atuar mais próximos da comunidade, bem como mudança de comportamento de toda sociedade.

É inegável e urgente a necessidade de melhoria nos serviços oferecidos pelos órgãos do sistema de segurança pública, ainda mais em cenário recente de uma crescente nos índices de

crime contra a vida, que é um tipo de crime que assusta a comunidade. Dados do IPEA¹ e FBSP² relatam que o sistema de informação sobre mortalidade, em 2019 houve 45.503 homicídios no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 21,7 mortes por 100 mil habitantes (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2021, p. 11). Conforme demonstrado no último balanço, divulgado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, só no 1º semestre do ano de 2021 houve 185 crimes violentos contra a vida, tais como homicídio, latrocínio, feminicídio e lesão corporal com resultado de morte, dos crimes contra o patrimônio somaram 7160 entre roubo e furtos, demonstrou também 153 casos de estupro. Nesse sentido percebe-se que a atuação do modelo de policiamento tradicional, que é o mais conhecido em todo país, já não traz o resultado esperado pela sociedade. Dornelles (2003, p. 98) afirma que o modelo de policiamento tradicional “se baseia apenas na manutenção da ordem e da lei, através de uma cultura policial reativa, onde age apenas após o acontecimento de um crime”.

Diante dessa situação este trabalho se justifica em mostrar que com a criação e atuação dos CONSEGS³, é possível compartilhar poder e responsabilidade constitucional da garantia da ordem e segurança para toda a comunidade, dando mais espaço para a participação ativa ao cidadão comum, oportunizando que a própria comunidade decida o que é prioritário em matéria de policiamento, apontando as áreas que merecem mais atenção por parte da polícia com a finalidade de diminuir os índices de crimes e da violência urbana. Em contrapartida percebe-se que a atuação policial deve ter a participação direta na comunidade, deixando de ser uma organização isolada, com poder de decisão centralizado e passando a integrar o dia a dia da população, em todos os momentos, aproximando a comunidade da polícia, pois quando a comunidade trabalha em conjunto, consegue quebrar o paradigma de que de segurança pública é coisa só de polícia.

Em um cenário crescente da onda de criminalidade ou de sua constância, onde vários problemas decorrentes da insegurança pública assolam a comunidade local e o modelo de policiamento tradicional não traz o resultado esperado. Diante dessa problemática, este trabalho me proporcionou um entendimento mais humanizado em relação as questões de segurança pública, que através de um estudo bibliográfico e documental ficou claro a importância da implantação, fortalecimento e principalmente da continuidade que preconiza os conceitos da

¹ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

² Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

³ Conselhos Comunitários de Segurança Pública

filosofia de Polícia Comunitária na cidade de Palmas, e que através do trabalho dos cidadãos comuns, muitas vezes materializado nos CONSEGS ou até mesmo em associações de bairros, estes conseguiram atuar de forma mais incisiva nos assuntos relacionados à segurança pública, tendo a oportunidade de participar ativamente, consolidando parceira da comunidade com os órgãos que compõe o sistema de segurança pública, com a única finalidade de diminuir os índices de crimes e da violência urbana e trazendo uma sensação de segurança maior para todos os envolvidos no processo.

Segundo Manual do Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária (SENASP, 2007, p. 466) diz que:

“o policiamento comunitário não pode ser visto como solução para os problemas de insegurança pública, mas uma forma de facilitar a aproximação da comunidade favorecendo a participação e demonstrando a sociedade que grande parte da solução dos problemas de insegurança depende da própria sociedade.”

Diante da relevância do referido assunto, este projeto se propôs como objetivo principal estudar a filosofia da Polícia Comunitária e os Conselhos Comunitários de Segurança no município de Palmas – TO e do estado do Tocantins, no entanto, para chegar ao objetivo deste trabalho foi necessário percorrer alguns objetivos específicos a saber: levantar junto à Diretoria de Polícia Comunitária do Estado do Tocantins, órgão responsável pela criação e acompanhamento dos CONSEGS, informações sobre a atual situação destes na cidade de Palmas e do estado do Tocantins, identificando suas dificuldades da implementação; demonstrar que a participação efetiva da sociedade nas questões de segurança pública é relevante para prevenção e redução em grande parte dos índices de criminalidade e apresentar, através de análises documentais e de casos reais, a diminuição da incidência criminal nas áreas onde foi implantado o modelo de policiamento comunitário em outros Estados de nossa Federação.

1. REFERENCIAL TEÓRICO

1.1 Conceito de Polícia

Iniciaremos este capítulo definindo o que vem a ser a polícia, Lazzarini (1995) apud Marcineiro e Pacheco (2005, p. 46) define assim:

“conjunto de instituições, fundadas pelo Estado, para que, segundo as prescrições legais e regulamentares estabelecidas, exerçam vigilância para que se mantenham a ordem pública, a moralidade, a saúde pública e se assegure o bem-estar coletivo, garantindo-se a propriedade e outros direitos individuais”.

Ainda segundo o assunto, Santiago (1997, p. 55) diz que: “parte da administração pública destinada a garantir os direitos individuais e assegurar a estabilidade da ordem pública, restabelecendo-a quando perturbada”.

Em ambos os conceitos podemos destacar um fato em comum, a ordem pública, conhecer e entender o significado desta expressão é de suma importância para o entendimento deste trabalho, e futuramente associar ao papel constitucional da polícia, mais precisamente a polícia comunitária. Segundo Vedel (1986) apud Marcineiro e Pacheco (2005, p. 41); “a noção de ordem pública é básica em direito administrativo, sendo constituída por um mínimo de condições essenciais a uma vida social conveniente. A segurança dos bens e das pessoas, a salubridade e a tranquilidade formam-lhe o fundamento”. Marcineiro e Pacheco (2005) fala que a ordem pública se apresenta não só como um conceito jurídico, mas também como uma situação que respeita o interesse do público e os direitos coletivos, assegurados pela Constituição e pelas leis.

Para Meirelles apud Pacheco e Marcineiro (2005, p. 43) a ordem pública é “a situação de tranquilidade e normalidade que o Estado assegura – ou deve assegurar – às instituições e a todos os membros da sociedade, consoante as normas jurídicas legalmente estabelecidas”. Percebe-se claramente que os conceitos de polícia e ordem pública estão intrinsecamente ligados, assegurar a boa ordem, a tranquilidade, a paz social é o cerne da questão que estamos lidando, todos almejam viver em harmonia e principalmente em segurança sem ter medo de qualquer situação provocada pelas malezas da criminalidade.

1.2 Evolução Histórica da Polícia

A origem da Polícia é muito remota e transcende há séculos, e a preocupação do homem com a sua segurança vem desde a era pré-histórica. Não se sabe ao certo, mas autores defendem que foi pela necessidade de garantir a sobrevivência que o homem se organizou em grupos, que mais tarde formariam a sociedade moderna, fazendo assim que surgissem a necessidade de segurança. Leal (1995) apud Silveira (2017, p. 18) relata que a “origem da polícia nasceu diante da necessidade de regular a coexistência do homem na sociedade”. Porém, a ideia de segurança naquela época não tem nada haver com os dos dias atuais, a polícia nasceu da indigência social de segurança e tem evoluído junto com a sociedade. Corroborando com esta afirmação, Rico (1992) apud Marcineiro e Pacheco (2005, p. 22) diz que:

“A polícia é uma instituição social cujas origens remontam às primeiras aglomerações urbanas, motivo pelo qual ela apresenta a dupla originalidade de ser uma das formas mais antigas de proteção social, assim como a principal forma de expressão da autoridade. Encontra-se, portanto, intimamente ligada à sociedade pela qual foi criada, e seus objetivos, a sua forma de organização e suas funções devem adaptar-se às características sócio-políticas e culturais da comunidade em que ela deverá atuar.”

Conforme a população crescia, a necessidade de criar um poder moderador que regulasse eventuais controvérsias sociais era inevitável, o homem estabeleceu então, dentro do grupo social, relações de poder que garantiriam o cumprimento de regras. Nesse cenário povos antigos, como hebreus, egípcios e persas, já apresentavam organizações que davam a ideia de atividade policial, Le Clére (1998) apud Marcineiro e Pacheco (2005, p. 23) traz escritos egípcios e hebreus que faz referência a essa organização:

“(...) em cada tribo hebreia, eram designados Intendentes de Polícia – SARPAKALEK – para policiarem os súditos e os víveres, e que a cidade de Jerusalém, para que o policiamento fosse mais eficiente, foi dividido em quatro setores – bairros. Um dos primeiros faraós do Egito – Menés – promulgou um código em que seus súditos deveriam se cadastrar (recenseamento), e para tanto deveriam procurar os magistrados (com funções policiais), e finalmente instituiu a pena de morte para quem vivia do comércio ilícito”.

O termo polícia deriva primeiramente da palavra grega “POLITEIA”, tendo seu significado inicial como governo, evoluindo posteriormente para o latim “POLITIA”, sendo interpretado pelos romanos como o conjunto de leis e regras essenciais para garantir a integridade dos grupos e relações sociais. Das civilizações antigas, é com certeza na de Roma que a atividade

policial possui maior semelhança com a estrutura e funções desempenhadas pelas polícias contemporâneas.

Ao longo da história, durante a Idade Média diversas forças policiais foram criadas sempre com o objetivo de manter a ordem social, o controle era exercido pelos exércitos, sob orientação, em primeiro momento, dos senhores feudais e da igreja e, posteriormente, depois da queda do feudalismo, e início da reforma, dos monarcas absolutistas, sendo subordinada às ordens dos reinos.

1.3 Estado Moderno e a Polícia

É nessa época que surge o início do modelo de polícia que conhecemos até hoje, por volta do século XVIII. A literatura nos apresenta duas escolas que foram fundamentais e que influenciaram o modelo de polícia de todo o mundo, a Escola Francesa, com os Gendarmeries Nationale e a escola Anglo-Saxônica, com a Polícia Metropolitana de Londres.

A Revolução Francesa, com os seus ideais de liberdade, fraternidade e igualdade, colocaram em xeque a teoria da separação dos poderes que destruíram aos poucos o Estado Absolutista, fortalecendo o surgimento do Estado de Direito, alicerçado em ideais da defesa da dignidade da pessoa humana. Estes deram bases sólidas para a Declaração dos Direitos dos Homens e do Cidadão (1789) e a Constituição dos Estados Unidos da América em 1776. Também trouxe mudanças significativas nas atribuições da força policial, segundo Medeiros (2012) apud Silveira (2017, p. 20) “foi somente a partir da Revolução Francesa que o Rei Francisco I concedeu aos Gerdarmeries Nationale a permissão de reprimir possíveis delitos praticados por civis”.

Em 1829, Robert Peel, então primeiro Ministro do Parlamento Inglês criou a Polícia Metropolitana de Londres, considerada por estudiosos da área a primeira organização policial moderna do mundo, sendo classificada como escola Anglo-Saxônica, este elaborou alguns princípios que nortearam a criação de várias outras organizações policiais do mundo, a exemplo da cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos. Encontramos esses princípios muito bem contextualizados em Marcineiro (2009, p. 25-26):

- “I) - A polícia deve ser estável, eficaz e organizada militarmente, debaixo do controle do governo;
- II) A missão básica para a polícia existir é prevenir o crime e a desordem. A capacidade de a polícia realizar suas obrigações depende da aprovação pública de suas ações;

- III) A polícia necessita realizar segurança com o desejo e cooperação da comunidade, na observância da lei, para ser capaz de realizar seu trabalho com confiança e respeito do público;
- IV) O nível de cooperação do público para desenvolver a segurança pode contribuir na diminuição proporcional do uso da força;
- V) O uso da força pela polícia é necessário para manutenção da segurança, devendo agir em obediência à lei, para restauração da ordem, e só usá-la quando a persuasão, conselho e advertência forem insuficientes;
- VI) A polícia visa à preservação da ordem pública em benefício do bem comum, fornecendo informações à opinião pública e demonstrando ser imparcial no cumprimento da lei;
- VII) A polícia sempre agirá com cuidado e jamais demonstrará que se usurpa do poder para fazer justiça;
- VIII) O teste da eficiência da polícia será pela ausência do crime e da desordem, e não pela capacidade de força de reprimir esses problemas;
- IX) A polícia deve esforçar-se para manter constantemente com o povo um relacionamento que dê realidade à tradição de que a polícia é o povo e o povo é a polícia”

Filho (2010) ainda descreve que os princípios de Peel não alcançaram por si só a atual ideia de polícia, sendo lento o desenvolvimento desse conceito. Porém, inegável que com tais princípios a polícia passou a exercer a função de manutenção da ordem pública, da liberdade, prosperidade e segurança individual. Percebemos claramente que, apesar de tão distante dos dias atuais estes princípios elencados acima, são a materialização para a fundamentação do que hoje chamamos de polícia comunitária, percebe-se que a necessidade de uma segurança pública já era sentida pela comunidade daquela época.

1.4 A polícia no Brasil

A História da Polícia no Brasil remonta ao século XIX, mais precisamente ao ano de 1808, com a vinda da Família Real Portuguesa para o Brasil, fugindo da invasão de Napoleão a Portugal. Na sua chegada ao Brasil, D. Joao VI traz consigo a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, considerada a origem da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, dando início a história das polícias no nosso país. Em 1822, época da declaração da independência, a segurança da população se confundia com a segurança da nação, não se tinha noção do que temos hoje a respeito de segurança pública, nem tampouco qualquer organização específica para este fim, a própria legislação da época era omissa nesse assunto e a Constituição do Império de 1824, por exemplo, nada dizia a respeito de segurança pública.

Já em 1831, durante a regência do Padre Diogo Antônio Feijó, os governos provinciais são conclamados a extinguir todos os corpos de policiais então existentes naquela época, criando, para substituí-los os Corpos de Guardas Municipais Voluntários, por meio de Lei Regencial. Estes se constituíram no embrião das Polícias Militares em quase todos os Estados da Federação.

Com uma visão futurista para a época, Padre Feijó determina que a nova polícia brasileira deveria ser hierarquizada e disciplinada, composta exclusivamente por voluntários, que se dedicassem permanentemente ao ofício policial. Segundo Terra (1998) apud Okar (2009, p. 19):

“[...] e bom lembrar que durante o período regencial, mediante lei, os governos provinciais, através do conselho da província foram autorizados a organizarem nas capitais provinciais guardas municipais permanentes, com a finalidade de enfrentamento da agitação inerente a época regencial. Mais tarde, as guardas municipais permanentes tiveram sua área de jurisdição ampliada para toda a província e com a denominação modificada para Corpo Policial Permanente, sucessivamente Força Policial e atualmente Polícia Militar.”

Durante o período Imperial, o Brasil se viu envolvido em muitos conflitos, em função disto, a força policial passou a atuar no campo da defesa interna e da segurança nacional, agindo junto com o Exército Brasileiro, passando gradativamente a adotar os regulamentos daquela Força Armada.

Com a Proclamação da República, em 1889, o Brasil passa por uma radical transformação social e política. Pacheco e Marcineiro (2005) relatam que o Decreto que instituiu a República, trouxe em seu Artigo 5º a responsabilização dos governos estaduais pela manutenção da ordem e segurança pública e pela defesa e garantia da liberdade e dos direitos dos cidadãos, e ainda no Artigo 8º, autorizava os governos a criarem guardas cívicas para o policiamento de seus territórios.

A missão constitucional das forças públicas, durante o período da República Velha variou entre a segurança pública, nos tempos de paz, e a defesa interna e territorial durante os períodos de conflito. Observa-se ainda que a atribuição de legislar e regulamentar a segurança pública competia aos Estados, configurando as Forças Públicas quase como exércitos estaduais.

Durante o período da ditadura do Governo do Presidente Getúlio Vargas, foi um período muito complicado, o anseio da população na volta da democracia era grande, tudo isso em meio a um clima tenso agravado pela recessão econômica que se alastrou pelo mundo em 1929, resultando na Revolução Constitucionalista de 1932. Após esse período, o Governo Federal resolveu então controlar as Forças Públicas, fato que não ocorreu durante a República Velha. Em 1934 é ratificado um acordo entre o Governo Federal e os Governos dos Estados, tornando as

Forças Públicas oficialmente força reserva de primeira linha do Exército Brasileiro. Fato que tomou materialidade na Constituição Federal de 16 de julho de 1934, que em seu Art. 5º dizia assim: “[...] compete privativamente à União legislar sobre: XIX – organizações, instruções, justiça, convocação e garantias das forças policiais dos Estados.” (BRASIL, 1995 APUD MARCINEIRO 2005, p. 27). Em seu Artigo 167 definia que as forças policiais dos estados eram consideradas reservas do Exército. Era a primeira vez a nível federal que as forças policiais eram evidenciadas como organização policial.

A Constituição de 1946 mantém a competência da União para legislar sobre a organização, instrução, justiça e garantias das Forças Públicas, agora denominadas Polícias Militares. Define-as ainda como força auxiliar e reserva do Exército, instituídas para a segurança interna e a manutenção da ordem nos Estados.

Na década de 60, outro momento turbulento na política brasileira, o país voltou a viver um regime de exceção, com restrição das liberdades políticas e individuais, nesse período as Polícias Militares passaram a ser comandadas por Oficiais do Exército, com isso as forças de segurança passaram a dar maior prioridade a defesa interna e a segurança nacional, em detrimento da segurança pública. Começava uma era em que a Polícia Militar seria o braço visível do período ditatorial. Com o fim do regime da ditadura militar, em 1985, o país entra em uma fase de redemocratização, concretizada com a promulgação da atual Constituição, conhecida como Constituição Cidadã, em 1988, que deu uma abertura para que se hoje tenhamos condições de trabalharmos o assunto de Polícia Comunitária, e abriu as portas para que qualquer um da sociedade possa interagir, apoiar, opinar em assuntos relacionados à administração pública em geral.

1.5 Filosofia da Polícia Comunitária

Segundo Cerqueira (2001), nos anos 50 e 60, pensava-se que o contato da polícia com a população deveria ser evitado, por ser considerado uma fonte perigosa de corrupção. Aos policiais que patrulhavam as ruas, se recomendava distância dos moradores, comerciantes e pedestres. Esses policiais deveriam inibir o crime por sua mera presença e manter-se alerta para responder a alguma chamada de ocorrência. Esse distanciamento entre polícia e comunidade era presente também no Canadá, EUA, Inglaterra, os quais também possuíam uma estrutura policial

centralizada, que desenvolvia um trabalho de atendimento de emergência o qual define-se como reativo, ou seja, o cidadão aciona a polícia, esta desloca-se para o local, atende a ocorrência e volta para o seu posto. A comunidade, por achar que segurança pública cabia tão somente aos policiais, não desenvolvia qualquer ação de aproximação. Com os índices de criminalidade aumentando cada vez mais e as estruturas policiais, por mais que se esforçassem, não conseguiam resultados positivos e permanentes, então em meados das décadas de 70 e 80 que a filosofia de policiamento comunitário ganhou força, foi quando as organizações policiais em diversos países da América do Norte e da Europa Ocidental começaram a promover uma série de inovações na sua estrutura, funcionamento e na forma de lidar com o problema de criminalidade. Alguns chefes de polícia começaram a realizar várias pesquisas, que resultaram na concepção do modelo de policiamento denominado Polícia Comunitária, que tem como premissa a resolução de problemas locais e complexos com criatividade e participação da comunidade (entidades, associações de moradores, instituições municipais, estaduais, federais, empresários, comerciantes, políticos e imprensa), respeitando suas competências, mas exigindo sua parcela de responsabilidade dentro da sua área de atuação. No modelo adotado por esses países, a comunidade passa a participar do contexto de segurança pública, procurando em conjunto com os órgãos de segurança, resolver problemas locais, culminando, portanto, com a diminuição dos índices de criminalidade.

Para Trajanowicz e Bucqueroux (1994, p. 04) Polícia Comunitária é:

“uma filosofia e estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, desordem físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área.”

Dias Neto (2000, p. 44) traz a seguinte definição:

“O policiamento comunitário expressa uma filosofia operacional orientada à divisão de responsabilidade entre polícia e cidadãos no planejamento e na implementação das políticas públicas de segurança. O conceito revela a consciência de que a construção de uma relação sólida e construtiva com a sociedade pressupõe um empenho da polícia em adequar as suas estratégias e prioridades às expectativas e necessidades locais.”

Marcineiro e Pacheco (2005, p. 84) acrescentam que:

“[...] sem a parceria entre polícia e comunidade não é possível que se tenha uma polícia realmente comunitária. Entretanto, convém ressaltar que esta parceria deve se dar busca compartilhada de soluções para os problemas de segurança da comunidade. Não se deve confundir parceria com balcão de reclamação. A Polícia comunitária vai muito além disso, do simples fato de só ouvir a comunidade. É preciso comprometimento de ambas as partes na solução dos problemas, na busca da melhoria da qualidade de vida da comunidade. Ambas as partes devem trabalhar juntas para identificar, priorizar, e resolver problemas contemporâneos que possam a vir resultar em quebra da ordem pública e prejuízo à qualidade de vida da comunidade.”

É claro que o policial tem um papel fundamental neste processo de construção de ligação com a comunidade, ganhar a confiança é imprescindível. Trajanowicz e Bucqueroux (1994, p. 11) fundamenta bem essa parte:

“O amplo papel do policial comunitário exige um contato contínuo e sustentado com as pessoas da comunidade respeitadoras da lei, de modo que possam, em conjunto, explorar novas soluções criativas para as preocupações locais, servindo os cidadãos como auxiliares e voluntários.”

A ideia central da filosofia de Polícia Comunitária reside na possibilidade de propiciar uma aproximação dos profissionais de segurança junto à comunidade onde atua, interagir com qualquer um que faça parte desta, enfim, dar característica humana ao profissional de segurança pública, ou seja, a polícia deixa de ser apenas um número de telefone ou uma instalação física. Para isso realiza um amplo trabalho, planejado e detalhado. Segundo Wadman apud Ferreira (2020) o policiamento comunitário é uma maneira inovadora e mais poderosa de concentrar as energias e os talentos de departamento policial na direção das condições que frequentemente dão origem ao crime e a repetidas chamadas por auxílio local.

Em virtude do que foi tratado aqui, para visualizarmos melhor as diferenças entre o modelo tradicional e o de polícia comunitária, ambos utilizado pela nossa polícia brasileira, será mostrado um quadro comparativo, extraído de Dornelles (2003, p. 114):

Quadro 1 – Comparativo de modelo de polícia tradicional e polícia comunitária

VARIÁVEL	POLÍCIA TRADICIONAL	POLÍCIA COMUNITÁRIA
Fonte de autoridade	A lei e o profissionalismo. O objetivo principal da polícia é a imposição da lei.	Além da lei e do profissionalismo, assume o seu papel político na relação de apoio às demandas da comunidade.
Função	A principal função da polícia é o	Prioriza a prevenção do

	controle do crime.	crime através de metodologia da resolução de conflitos, enfreado os problemas da comunidade; não abandona o papel de controle do crime. O controle do crime deve estar submetido ao papel de prevenção social e de atuação conjunta com a comunidade.
Planejamento organizacional	É centralizado, adotando os princípios do modelo clássico.	Utiliza estratégias descentralizadas, através das modernas concepções da administração; forças-tarefa.
Demandas	Atendimento das demandas dos cidadãos através da central de operações, atendendo prontamente a todas as chamadas.	As demandas são definidas a partir da análise dos problemas que afetam as comunidades. Estas prioridades são definidas em conjunto com a comunidade.
Relacionamento com o ambiente	Relacionamento impessoal, neutro, imparcial e distante com os cidadãos. Modelo burocrático que exige uma atitude profissional e objetiva voltada para a resolução dos crimes, não dando atenção para os aspectos emocionais da vítima ou para conflitos humano presente nos crimes.	Consultas à população; atenção às preocupações da comunidade, sem desprezar os valores da lei e o profissionalismo; presença nas comunidades e conhecimento de seus problemas.
Tática e tecnologia	Policiamento ostensivo pronto para atender às chamadas da central de operações.	Policiamento ostensivo a pé; presença nas comunidades; comunicação com centros de controle para imediata mobilização de recursos auxiliares (auxílio policial; auxílio da defesa civil,

		auxílio do corpo de bombeiros; auxílio médico, auxílio de órgãos da sociedade civil – Ordem dos Advogados do Brasil, assistentes sociais e outras associações e categorias representativas da sociedade civil, auxílio de outros órgãos de serviços públicos – luz, gás, telefonia, água e esgoto, obras públicas etc.); Solução de problemas e outras medidas, através da mobilização de todos os meios e recursos possíveis que possam prevenir o crime e solucionar os conflitos e problemas nas comunidades.
Medição de resultados	Estatística criminal através de dados sobre a prisão de criminosos e do controle do crime	Qualidade de vida; bem-estar social; satisfação dos cidadãos.

Fonte: Dornelles (2003, p. 114)

Então, após analisar o que foi explorado até este momento, percebe-se que a base central para a aplicabilidade deste novo modelo de polícia é a existência da parceria entre polícia e comunidade, no intuito de identificar, priorizar e resolver os problemas que trazem transtornos a mesma. Também para que a polícia consiga desenvolver esta nova forma de trabalho, ela precisará modificar desde sua estrutura até a forma de agir. De acordo com Bayley e Sholnick (2001) esta nova filosofia de trabalho deve ser incutida pelos policiais através de reflexão, abrangendo todos os níveis hierárquicos da instituição, senão não estarão fazendo o verdadeiro policiamento comunitário. A partir destes conceitos é notório a importância da participação da população nas questões que envolvam segurança pública, esta necessidade de unir polícia e comunidade local é urgente e primordial para prevenção e combate ao crime.

1.6 Polícia Comunitária no Brasil

A filosofia de polícia comunitária foi introduzida na década de 80, tendo como precursor o Coronel Carlos Nazareth Cerqueira da PM/RJ. O Brasil buscou em países como Japão, Estados Unidos e Canadá, experiências positivas em relação aos resultados da filosofia de polícia comunitária. Os primeiros ensaios de policiamento comunitário surgiram nas cidades de Guaçuí e Alegre no Espírito Santo, em 1988, locais com grande índice de criminalidade. Após um trabalho em conjunto envolvendo o policiamento e a comunidade, foram obtidos resultados surpreendentes. A partir dessas experiências, vários Estados foram implantando esse modelo de policiamento, com destaque para Rio de Janeiro e São Paulo. Contudo a nacionalização das discussões sobre Polícia Comunitária toma forma mais contundente nos anos 2000, com a criação de alguns planos e medidas, bem como cursos de formação coordenados pelo Ministério da Justiça, por intermediação da SENASP⁴, que surgiu para auxiliar os governos estaduais na elaboração de medidas visando coibir os índices de criminalidades dentro do território nacional. Desde 2007, quando foi criado o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONACI que o modelo de polícia comunitária se tornou obrigatório para todos os Estados conforme implementação do Plano Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ, assinalando uma iniciativa das articulações das políticas de segurança pública com ações sociais dando prioridade a prevenção e focando nas eventuais causas que levam à violência, não deixando as estratégias de ordenamento social e segurança pública.

1.7 Polícia Comunitária no Tocantins

O projeto de polícia comunitária foi introduzido em 2000, e inicialmente implantado nas cidades de Palmas e Araguaína. Em Palmas foi lançado em 19 de janeiro de 2001 e o modelo adotado foi o mesmo do Estado de São Paulo, com a construção de bases de polícia em bairros com maior índice de criminalidade, posteriormente nos municípios de Araguaína e Paraíso. Em Araguaína, foi adotado o modelo utilizado pelo Estado do Espírito Santo, onde os pontos de apoio à comunidade foram denominados de célula comunitária de segurança pública. Em todos esses locais onde foi inicialmente implantado a polícia comunitária, de acordo com dados da

⁴ Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, criada pelo Decreto nº 2.315, de 4 de setembro de 1997.

Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins os índices de criminalidade sofreram uma redução de aproximadamente 30% em relação ao período anterior à sua implantação. No dia 17 de março de 2002, após uma reunião com lideranças comunitárias, integrantes das policiais e representantes das Secretarias Municipais de Ação Social e da Juventude, no Jardim Aurenny III, nasce um Conselho Provisório de Segurança Pública.

A Polícia Comunitária se expandiu no Estado, onde bases fixas e conselhos comunitários de segurança foram criados em diversas cidades tocaninenses, destacando-se Palmas, Araguaína e Porto Nacional. A parceria entre Governo do Tocantins e Governo Federal contribuiu para a capacitação de aproximadamente 3.300 profissionais de segurança pública nos Cursos Nacionais de Promotor e Multiplicador Polícia Comunitária, nos programas Brasil Mais Seguro e Crack é Possível Vencer, dados obtidos no site Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins. (TOCANTINS, 2023). Outro destaque foi a publicação do Procedimento Operacional da Polícia Militar, onde a temática Polícia Comunitária foi fortalecida com a inclusão de um processo específico norteando as ações de Polícia Comunitária, as quais deverão ser desempenhadas pelo serviço operacional da instituição, buscando maior aproximação entre Polícia Militar e comunidade. O Estado passou ainda a capacitar a comunidade para firmar parcerias com os órgãos de Segurança Pública, a fim de desenvolverem estratégias para identificação, priorização e resolução de problemas de Segurança Pública que afetam as comunidades, com destaque para o Curso de Agente Comunitário de Segurança (CACS), instituído por meio da Portaria nº 542, de 03 de maio de 2012, que já capacitou mais de 4 mil pessoas em diversos municípios tocaninenses.

Atualmente a Diretoria de Polícia Comunitária é responsável por disseminar a filosofia de Polícia de Comunitária em todo o Estado e está subordinada à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, para tanto, são realizadas reuniões comunitárias, cursos de agentes comunitários de segurança, implantação e reestruturação de conselhos comunitários de segurança, aquisição de bases comunitárias móveis distribuídas em Palmas, Araguaína, Gurupi e Porto Nacional e ainda capacitação de policiais em cursos internacionais de polícia comunitária. Dessa forma, as forças de segurança pública e a comunidade devem juntas buscar a solução dos problemas locais em segurança pública.

1.8 Conselhos Comunitários de Segurança

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, ocorreram muitas mudanças no cenário brasileiro, a temática participação social tomou uma significância sem precedentes, e a partir deste acontecimento a democracia participativa se ramificou em todos os setores da administração pública brasileira. Na área da segurança pública não foi diferente, tomou forma através da implantação da filosofia da polícia comunitária nos Estados da União. Ricardo (2009) relata que a democracia participativa tomou forma contundente em vários aspectos, influenciou as políticas públicas de diferentes formas, através de criação de conselhos, conferências, comitês gestores, fóruns de discussão e outros, essa oportunidade de participar mais ativamente nas questões ligadas a segurança pública veio através dos conselhos comunitários de segurança, fazendo com que a comunidade passasse de fato a intervir na administração, realizando audiências públicas e podendo consolidar o direito de ajudar e controlar a solução dos problemas comuns. Hamel (2009) afirma que a vontade legítima deriva dos cidadãos que deixam a condição de meros espectadores e passam a parceiros do direito e da própria democracia. É o chamamento do indivíduo para uma prática social responsável. Daí o termo democracia participativa, onde o fortalecimento dos vínculos sociais visa à construção de uma sociedade civil sólida e verdadeiramente democrática. A democracia participativa possibilita aos cidadãos um espaço autêntico para manifestação de opiniões sobre questões do interesse de sua comunidade. Por isso, Santos e Avritzer (2002) defendem que a democracia participativa aumenta a legitimidade das decisões tomadas, pois são discutidas com aqueles que serão afetados por elas, nesse aspecto é inquestionável a importância da atuação dos conselhos comunitários de segurança.

Marcineiro e Pacheco (2005, p. 96) define CONSEG assim:

“Os conselhos Comunitários de Segurança são entidades sem fins lucrativos que se agregam ao sistema de segurança pública para servir de foro de encontro das organizações formais com a comunidade, constituindo-se numa importante forma de expressão do cidadão, possibilitando ao povo influenciar de forma concreta nas decisões do Estado nos assuntos atinentes à segurança pública”

Arruda apud Marcineiro e Pacheco (2005, p. 97) diz que:

“são grupos de pessoas do mesmo bairro ou município que se reúnem para discutir e analisar, planejar e acompanhar a solução de seus problemas comunitários de segurança, desenvolver campanhas educativas e estreitar laços de entendimento e cooperação entre as várias lideranças locais.”

Ainda sobre a definição de CONSEG, temos a seguinte:

“Entidade de direito privado, independente em relação aos segmentos da segurança pública ou a qualquer outro órgão público; modalidade de associação comunitária, de utilidade pública, sem fins lucrativos, constituída no exercício do direito de associação garantido no art. 5º, inciso XVII, da Constituição Federal. Tem por objetivos mobilizar e congrega forças da comunidade para a discussão de problemas locais da segurança pública, no contexto municipal ou em subdivisão territorial de um município. (POLÍTICA INSTITUCIONAL DA PMES, 2019, p. 13).

Sob esta ótica, pode-se dizer que os CONSEGS são verdadeiros instrumentos da democracia participativa, contribuindo para a materialização das premissas contidas no art. 144 da CRFB/88 e apresentando-se como uma importante forma de expressão da cidadania, facilitando ao povo influenciar de forma concreta nas decisões do Estado sobre matérias atinentes à segurança pública. (MARCINEIRO, 2009). Partindo dessa ideia, o tema deve ser tratado como um processo simultâneo e que com empenho de todos os atores sociais na busca do bem comum, o poder público deve promover condições para que a sociedade participe das tomadas de decisões supracitadas.

Diante dessas definições fica mais claro que em síntese os Conselhos Comunitários de Segurança são grupos de pessoas interessadas em fazer algo em prol da segurança pública e da comunidade com apoio da polícia. Segundo Pacine (2000) o enfrentamento dos problemas atinentes à segurança pública do país, só poderá alcançar melhores resultados quando a sociedade e a polícia, por via democrática, se permitirem mútua cooperação, substituindo o modelo dissuasivo e repressivo estatal, pelo participativo e comunitário. Essa cooperação se fortalecerá com a formalização dos CONSEGS que segundo Bononi apud Marcineiro e Pacheco (2005, p. 140) diz que: “interação proveitosa para ambas as partes. Para a polícia, que quebra o círculo vicioso do isolamento e estabelece um canal de comunicação com a sociedade e para a comunidade, que vislumbra no CONSEG um fórum público para canalização de seus anseios”. Sendo assim, a modernização das instituições públicas é uma realidade, a exigência social por uma excelência na prestação dos serviços públicos é uma crescente, e este é o momento oportuno para debatermos o papel que a polícia exerce na sociedade contemporânea.

2. METODOLOGIA

Este capítulo refere-se as metodologias que foram utilizadas para o desenvolvimento deste trabalho, para Marconi e Lakatos (2011, p. 44), metodologia científica é um “conjunto de abordagens, técnicas e processos utilizados pela ciência para formular e resolver problemas de aquisição objetiva do conhecimento [...]”, ainda segundo as autoras todas as ciências caracterizam pela utilização de métodos científicos, em contrapartida, nem todos os ramos de estudo que empregam métodos são ciência. Podemos dizer que a utilização de métodos científicos não é exclusiva da ciência, mas não há ciência sem uso de método científico (MARCONI E LAKATOS, 2011).

A pesquisa é um procedimento formal, com método de pensamento reflexivo, que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais (RUIZ, 2002). Quanto à metodologia “é compreendida como uma disciplina que consiste em estudar, compreender e avaliar os vários métodos disponíveis para a realização de uma pesquisa acadêmica” (MARCONI E LAKATOS, 2011, p. 46). Desta forma o método científico é entendido como o conjunto de procedimentos ou que devemos seguir na investigação, ou seja, a linha de raciocínio adotada no processo de pesquisa.

Com a finalidade de atingir o propósito deste projeto de pesquisa foi adotado a metodologia em relação aos seguintes pontos: aos objetivos, à natureza, ao objeto e aos procedimentos técnicos. Santos (2007, p. 28) relata que a pesquisa se classifica em relação aos seus objetivos em analítica, descritiva e exploratória. Gil (2010, p. 41), nos diz que pesquisa exploratória “[...] têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas tem como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descobertas de intuições”. Corroborando com este relato, Santos (2007, p. 28) diz que essa familiaridade em relação ao fato, fenômeno ou processo dá uma base sólida para informar ao pesquisador a real importância do problema.

Quanto à natureza, a pesquisa foi classificada como uma pesquisa qualitativa e que, segundo Gil (2010) esse tipo de pesquisa é usado quando se pretende estudar alguns aspectos da realidade ou quando se busca descrever determinados fatos e fenômenos, sem necessidade de usar métodos estatísticos, encaixando-se na forma mais adequada para o objetivo do estudo, uma

vez que uma abordagem qualitativa terá a possibilidade de revelar, com uma maior riqueza de detalhes da filosofia da Polícia Comunitária e dos Conselhos Comunitários de Segurança.

Quanto ao objeto de estudo, segundo Marconi e Lakatos (2011), as pesquisas podem ser divididas em três grupos: pesquisa bibliográfica, pesquisa de laboratório e pesquisa de campo, levando em consideração o objetivo do projeto, a pesquisa bibliográfica se adequa para atingir os objetivos deste projeto, neste sentido, a pesquisa está categorizada como uma pesquisa bibliográfica, Ruiz (2002, p. 58) conceitua bibliografia:

“Bibliografia é o conjunto dos livros escritos sobre determinado assunto, por autores conhecidos e identificados ou anônimos, pertencentes a correntes de pensamento diversas entre si, ao longo da evolução da humanidade. E a pesquisa bibliográfica consiste no exame desse manancial, para levantamento e análise do que já se produziu sobre determinado assunto que assumimos como tema de pesquisa científica”.

Ainda segundo Gil (2010, p. 44) “a principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao pesquisador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que ele poderia pesquisar diretamente”, em relação às técnicas de pesquisa, foi realizado um levantamento bibliográfico associado a uma pesquisa documental, Gil (2010, p. 45) esclarece que:

“a pesquisa documental assemelhe-se à pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa.”

Fato é que, o desenvolvimento da pesquisa documental segue os mesmos passos da pesquisa bibliográfica, muitas vezes confundida entre si, mas foi de fundamental importância para a atingir os objetivos deste trabalho, o qual me permitiu conhecer a real situação e condições de atuação dos CONSEGS aqui de nossa capital, fundamentou o estudo do tema escolhido, norteou os fenômenos e suas relações, exaltou a importância deste projeto de estudar a filosofia da Polícia Comunitária e dos Conselhos Comunitários de Segurança no município de Palmas -TO e sua relevância no combate ao crime e seus efeitos positivos na comunidade local.

3. ANÁLISE DOS RESULTADOS

A escolha de aprofundarmos no estudo do assunto da filosofia da polícia comunitária com foco na participação e mobilização da comunidade é justamente na vontade de fazer algo para contribuir de alguma forma, na melhoria da qualidade de vida das pessoas que moram nesta capital. É acreditar de fato, que essa temática pode e vai trazer melhorias mais significativa para a vida das pessoas. A relevância do assunto se dá pelo fato de tratar diretamente com a tranquilidade e paz que tanto almejamos, diminuição dos crimes e das malezas sociais que perturbam a vida de todos. Pode-se entender que não se trata apenas de mais um problema e sim um grande problema que faz com que as pessoas saiam menos de suas casas, consumam menos, vivam sob um estado de tensão e medo muito grande, utilizando de recursos particulares que poderiam ser aproveitados de outra forma, mas acabam sendo investidos em segurança e proteção individual, como cerca elétrica, alarmes, muros altos e até vigilante particular.

No entanto, para evitar que a qualidade de vida das pessoas que escolheram essa cidade para viver, com esperança de novas oportunidades de crescimento venha ser prejudicada, faz-se necessário a adoção de um esforço conjunto entre todos os órgãos que compõe o sistema de segurança pública, em parceria com a sociedade em geral, com a finalidade de frear o crescimento da violência, que aumenta principalmente nos bairros marginalizados, longe do centro da capital e com menos acesso aos serviços públicos essenciais.

Desse modo, analisando exemplares da literatura, monografias, documentos e artigos científicos existente sobre o referido tema, observamos que, de fato está materializado um instrumento de organização que representa os anseios da comunidade, por meio do qual este consegue alcançar o status de participante ativo, organizado e legal, na construção do conceito na segurança pública. Estamos falando do Conselho Comunitário de Segurança – o CONSEG, bem certo que alguns lugares se demonstram bem longe do ideal, como é caso do Estado do Tocantins, mas de toda forma, quanto antes iniciarmos o processo de aumentar essa interatividade da comunidade com os órgãos do sistema de segurança pública, mais rápido serão sentidos os efeitos positivos que essa parceria pode proporcionar. O CONSEG é uma forma eficaz de comunicação da sociedade com os órgãos de que compõe o grande sistema de segurança pública, por isso têm a finalidade de auxiliar na organização da comunidade através da identificação dos problemas que impedem ou dificultam o desenvolvimento comunitário, promovendo soluções

para o bem-estar da sociedade, com o foco na segurança pública comunitária. Para tanto, temos que analisar os problemas de segurança, de forma criativa, propor soluções e acompanhar a sua execução. Nos próximos parágrafos abordaremos os resultados da pesquisa bibliográfica junto com a pesquisa documental que este trabalho produziu.

3.1 Parceria entre Polícia e Comunidade – Participação Social

O processo de redemocratização foi um fator essencial para o nascimento de novos atores sociais no contexto das tomadas de decisões e escolhas do rumo das políticas pública no Brasil. Esse processo surgiu dos experimentos participativos na década 70, em um cenário de manifestações populares, passou-se a exigir ações e políticas públicas de caráter participativo entre as organizações estatais e a sociedade. Dentro desse cenário, o tema segurança pública tornou-se assunto importante nas discussões, trouxe essa abertura para uma maior participação da sociedade frente as políticas públicas, imputou às instituições policiais o dever de se inovar frente a nova conjuntura social.

A relação polícia comunidade ela deve ser intensa, deve ser de proximidade, precisamos intensificar e divulgar o valor da participação, dessa aproximação da sociedade junto aos órgãos de segurança pública. Todas as vezes que grupos de cidadãos, ou moradores se reúnem para encaminhar soluções para problemas comuns, o resultado é bastante positivo. Na polícia comunitária não é diferente. (SENASP, 2007). No entanto o que acontece é que o número de pessoas que se mostram interessadas ainda é pouco, existem tantos problemas sociais, além dos relacionados à segurança pública, que muitos se contentam em soluções parciais, isoladas ou momentâneas, evitando mexerem em aspectos mais profundos e deixando de promoverem esforços mais unificados com resultados mais duradouros.

Qualquer tentativa de trabalho ou programa de polícia comunitária deve incluir necessariamente a comunidade. Embora, à primeira vista, possa parecer simples, a participação da comunidade é um fator importante na democratização das questões de segurança pública e da implementação de programas comunitários que proporcionam a melhoria de qualidade de vida e da definição de responsabilidades. A compreensão dinâmica da comunidade é essencial para a prevenção, controle do crime e da desordem, assim como o medo do crime, pois o controle e a participação social informal são mais eficazes.

A sociedade depende da polícia no que tange a organização social para salvaguardar a vida e os bens dos indivíduos, como diz Honeré de Balzac “Na verdade, não há sociedade nem Estado dissociados de polícia, pois, pelas suas próprias origens, ela emana da organização social”. (TOCANTINS, 2014. p. 13). Assim, a polícia apresenta-se como um meio de conservação da própria sociedade.

A busca por essa conservação social, dessa interação, por meio da polícia, não é visando promover uma assistência policial, mas sim a participação social, na qual o objetivo é fazer com que a comunidade assuma seu papel em prol da sua própria segurança, visando o bem de toda comunidade.

A atuação diária do policial junto à sociedade visa a aproximação e, consequentemente, quebra de paradigmas, pois muitos membros da comunidade dizem ter medo da polícia, sem, no entanto, ter motivos para tal. É fato vivenciado por muitos que muitas mães com crianças em ataque de choro, ao avistar uma viatura ou mesmo um policial, ameaçam seus filhos dizendo se não pararem de chorar o policial irá prende-la. Este tipo de comportamento é prejudicial na parceria entre polícia e sociedade, podendo ainda, ocasionar a inversão de valores, em que a criança cresce com medo de quem é responsável em garantir sua segurança.

Trabalhar em parceria preventiva se faz necessário, pois com a participação da comunidade e do envolvimento de todos na busca de uma comunidade mais segura, cria-se a possibilidade do crescimento da confiança no trabalho realizado pela polícia, pois a sociedade estará agindo em conjunto, ajudando a tornar seu bairro, município ou Estado um lugar mais seguro e agradável de se viver.

Essa parceria, pode variar desde uma identificação de problemas enfrentados pela comunidade local, até o planejamento de uma ação que mobilize toda a região para combater e solucionar os problemas relacionados à segurança pública. A prevenção contra o aumento da criminalidade não se faz apenas no confronto direto, só de forma ostensiva, ela é feita por meio de atividades que em um olhar mais cético, pouco ou nada tem haver com o serviço de polícia, porém, são geradores de resultados surpreendentes em relação a diminuição na criminalidade, como por exemplos, as palestras educativas nas escolas, programas de apoio a família carente, campanhas de combate à dengue, programas de resistência as drogas com crianças e adolescentes, entre outros.

A participação social se tornou algo tão significativo para as questões de segurança pública, que hoje, é um dos eixos estruturais do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - PESSE do Estado do Tocantins (TOCANTINS, 2019). Plano esse que busca pela entrega de melhores resultados à população tocantinense, através de uma gestão estratégica, visa estabelecer as ações necessárias ao atendimento das demandas sociais e institucionais. Tornando-se, dessa forma, condição indispensável para se pensar em ações efetivamente planejadas e integradas dos órgãos do sistema de segurança pública. Acredita-se, assim, que por meio da regulamentação das políticas públicas, as instituições envolvidas na garantia e proteção dos direitos da sociedade poderão consolidar a difusão da perspectiva da prevenção e cultura de paz.

Dessa forma, o objetivo da parceria entre polícia e comunidade é inserir a cultura de que o policial comunitário, é parte integrante dessa sociedade que busca soluções de prevenção de crimes, e assim junto com as igrejas, associações de moradores, todos que assim se sentirem motivados a participar, agir em prol de toda sociedade.

3.2 Análise atual dos Conselhos Comunitários de Segurança em Palmas

Durante a realização do estudo ficou constatado aqui em nossa capital Palmas, que hoje vivemos um cenário de enfraquecimento em relação a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança, mesmo diante de todos os benefícios associados ao tema estudado. Atualmente vivemos um momento de esfriamento e dificuldade tanto por parte do poder público quanto por parte da comunidade. Mobilizar uma comunidade a assumir responsabilidade não é uma tarefa simples, apesar que por si só, melhorar a situação da segurança pública deveria ser motivo suficiente para a participação de todo e qualquer cidadão de bem.

Torna-se notório que nas cidades grandes, onde a população e a densidade demográfica assumem números mais expressivos, o espírito coletivo e comunitário de solidariedade se distancia. As diferenças sociais, culturais e econômicas fazem com que as pessoas não se importem muito umas com as outras. Dessa forma, torna-se um grande desafio para o poder público, principalmente para os organismos de segurança, aumentar a divulgação da filosofia de polícia comunitária, segundo Kahn (2000, p. 22) “os agrupamentos urbanos só se tornam comunidade realmente, quando os seus respectivos membros se relacionam pessoalmente entre si

e se sentem responsáveis pelo bem do conjunto”, surgindo assim um sentimento de empatia e preocupação uns com os outros, refletindo diretamente no bem estar de todos.

Dados recentes da Diretoria de Conselhos Comunitários do Estado do Tocantins, nos mostram que hoje, a cidade de Palmas conta somente com 01 conselho de segurança comunitária ativo, o conselho de Taquaruçu, biênio 2022/2024, sob a presidência do Sr. Wandre de A. Luma e que este ainda encontra dificuldades de marcar reuniões com integrantes da comunidade. Em resumo, o conselho existe, porém, não está atuando de forma que faça a diferença na localidade local. Há a perspectiva de criação de outros conselhos comunitários em toda cidade, mas está em fase de estudo, fundamentação e organização, nada aparentemente palpável.

Recentemente a nossa capital Palmas está vivendo um momento crítico, acontecimentos negativos, homicídios, roubos, e outros problemas vinculados à segurança pública. Nos primeiros meses do ano de 2023 a onda de homicídios vem assustando os moradores. Palmas completou no último dia 20 de maio do corrente ano, 34 anos de sua fundação e conta com uma população estimada de 313.349 habitantes, segundo o IBGE (2021). Mesmo sendo uma cidade com pouco tempo de existência, já apresenta todos os problemas relacionados à Segurança Pública que as demais grandes cidades brasileiras, todavia, notoriamente, com índices de violência e criminalidade proporcionalmente mais controlados, se comparados a outras capitais como São Paulo, Goiânia, Salvador, Recife, entretanto, já são índices que incomodam e perturbam a paz social.

Este cenário que se desenha em Palmas sobre o crescimento da criminalidade violenta por toda a parte, cabe aos órgãos públicos possibilitarem a elaboração de estratégias colaborativas com objetivo de conter o avanço dessa realidade. Nesse sentido, temos a necessidade de atuar e focar na área da prevenção.

Desse modo, é gritante a necessidade de ampliação dos conceitos da filosofia de polícia comunitária juntamente com a implantação de conselhos comunitário de segurança atuante por toda nossa cidade, para que gerem projetos sociais para comunidade e de forma preventiva atuem diretamente ou indiretamente para a diminuição das mazelas sociais com perturbam a comunidade.

3.3 Conselhos Comunitários de Segurança no Estado do Tocantins

O Conselho Comunitário de Segurança é uma entidade associativa que tem como objetivo o apoio à polícia militar e civil nas relações comunitárias, composta por líderes comunitários, que se reúnem, voluntariamente, para discutir e analisar, planejar e acompanhar a solução de problemas comunitários de segurança pública desenvolvendo projetos educativos e de soluções materiais de forma a prevenir e inibir atos antissociais, prover, planejar e desenvolver meios de arrecadação de recursos oficiais e contribuições da comunidade, revertendo em parcerias ou convênios com órgãos governamentais ou entidades não governamentais, coordenando à fiscalização a aplicação dos recursos nas atividades afins.

O CONSEG é constituído de membros efetivos (Presidente, Vice- Presidente, Secretário-geral e 1º Secretário-Geral), membros natos (Policia Civil, Policia Militar ou Bombeiro Militar), além de membros suplentes representantes de entidades comunitárias e culturais, de clubes prestadores de serviços, instituições filantrópicas, da câmara de dirigentes lojistas, da Ordem dos Advogados do Brasil, das associações industriais e comerciais, de instituições de ensino, do conselho tutelar, de instituições religiosas, entre outras instituições afins. Os membros efetivos e suplentes serão indicados formalmente por suas entidades e deverão ser residentes e domiciliados no município ou na região do respectivo CONSEG. Cabe ressaltar que um CONSEG atua como instituição voltada à conscientização e participação efetiva da sociedade para a defesa da cidadania, integrando e fazendo funcionar o sistema de segurança pública dentro da filosofia de policiamento comunitário.

O CONSEG é um parceiro da Polícia Comunitária no que diz respeito a difusão e superação dos problemas da comunidade, tendo em vista que estes são discutidos por líderes dos mais diversos segmentos sociais. Portanto, pode ser membro(a) de um CONSEG qualquer pessoa idônea que esteja disposta a colaborar com o bem estar da comunidade. O interessado pode concorrer a eleição para integrar a diretoria, ou apenas colaborar com as atividades oferecendo propostas, sugestões e ideias que possam trazer melhorias para a comunidade no âmbito da segurança pública.

O CONSEG possui as seguintes atribuições: proporcionar bom relacionamento e cooperação mútua entre entidades, lideranças locais e demais membros da comunidade com os responsáveis pelos serviços de segurança pública, no âmbito de sua base de atuação; promover palestras, conferências, fóruns de debates, campanhas educativas e empreendimento culturais que orientem e ajudem na segurança da comunidade, visando despertar o sentimento subjetivo de segurança e estimulando a cultura de paz;

planejar ações comunitárias na área de segurança, avaliar seus resultados, auxiliar na implementação da filosofia da Polícia Comunitária com vistas ao desenvolvimento de ações de integração entre instituições policiais e a comunidade, para a solução dos problemas relacionados à prevenção e à repressão da violência e da criminalidade, com atenção especial para a qualidade de vida da área em que o Conseg atue.

A regulamentação dos Conselhos Comunitários de Segurança do Estado do Tocantins está amparada na Portaria SSP nº 1.078, de 24 de julho de 2008 e teve seu regimento interno alterado pela Portaria nº 169 de 06 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.833 de 11 de fevereiro de 2009.

Atualmente a região que mais possuem Conselhos Comunitários de Segurança ativos é no norte do Tocantins, conhecido como Bico do Papagaio, onde segundo dados da Diretoria de Polícia Comunitária do Estado do Tocantins, conta hoje, com 05 municípios Tocantinópolis, São Bento, Araguatins, Carrasco Bonito, Sampaio, mas que infelizmente, exceto Tocantinópolis, os outros estagnaram na etapa de criação, deixando a desejar em relação a atuação ativa e criação de projetos. Tendo como base nosso extenso Estado com 139 municípios, percebemos que estamos longe de um número ideal, sendo que deveríamos ter no mínimo pelo menos um conselho comunitário de segurança por município.

Como consequência da pesquisa, foi percebido por este acadêmico que diferente dos resultados demonstrados em outros Estados de nosso país, a atuação desses conselhos ou associações, junto à Polícia, ainda anda a passos lentos, no Estado do Tocantins ainda é incipiente no processo dessa interatividade da sociedade nas questões públicas, que até é normal levando em consideração a pouca idade que nosso Estado possui e frente a todas dificuldades já existente, agravada no período da pandemia do Coronavírus. A percepção foi que os trabalhos precisam ser retomados para que, de fato, sejam percebidos pela comunidade local os benefícios que a parceria polícia e comunidade podem resultar. O quadro abaixo mostra claramente essa decadência pós-pandemia, em 2019 existiam no Tocantins 25 Conselhos Comunitários de Segurança, hoje, segundo dados da própria Diretoria de Polícia Comunitária esse número reduziu bastante, que somente 08 Conselhos Comunitários de Segurança estão ativos em todo o Estado e com todas suas funções legais em andamento.

	1º TRIMESTRE		
	2018	2019	(%)
ATENDIMENTOS PROERD	402.000	418.400	4,08%
COLÉGIOS MILITARES	8	11	-
CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA	14	25	78,57%
CURSO DE AGENTES COMUNITÁRIOS	43	53	23,36%

Figura 1. Quadro de ações de Polícia Comunitária
Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins

Outro fato que merece uma atenção, foi o reinício por parte da Diretoria de Polícia Comunitária dos trabalhos junto aos Conselhos Comunitários de Segurança, aparentemente aqui no nosso Estado existe uma dificuldade de retomar essa mobilização social. A meta para esse biênio de 2023/2024 é de que pelo menos 70 municípios estejam com seus Conselhos Comunitário de Segurança implantados em todo o Estado do Tocantins, segundo dados da Diretoria de Polícia Comunitária do Tocantins.

Só a título de comparação só na grande cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, referência quando o assunto é Conselho Comunitário de Segurança, existem conforme último relatório dos Consegs deste Estado, 22 conselhos ativos e que pode oscilar periodicamente dependendo do interesse da população local, e já em todo o Estado do Paraná contam mais de 90 conselhos comunitários de segurança ativos e homologados, conforme demonstrado nas figuras abaixo. (PARANÁ, 2021)

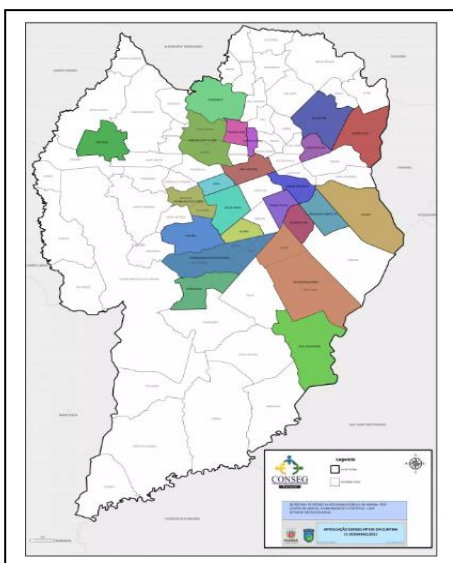


Figura 2. Mapa da Cidade de Curitiba com Consegs ativos
Fonte: Relatório do Consegs do Estado do Paraná

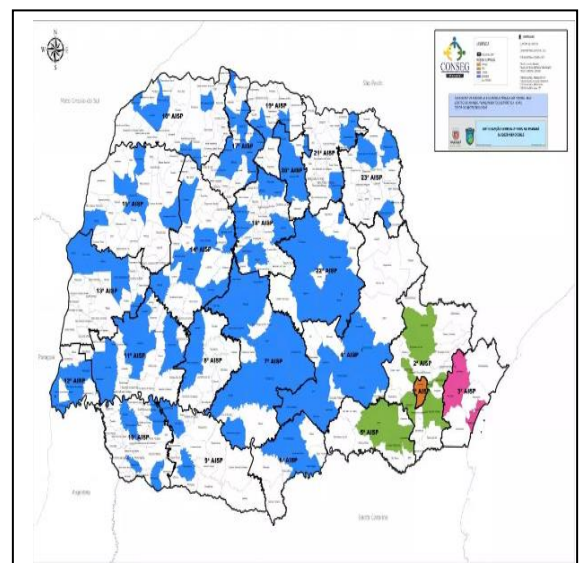


Figura 3. Mapa da Estado do Paraná CONSEGS ativos
Fonte: Relatório do Consegs do Estado do Paraná

Atualmente, o Conselho Comunitário de Segurança de Tocantinópolis um dos conselhos que estão em plena atividade aqui em nosso Estado, recentemente foi dado posse a nova diretoria do Conseg de Tocantinópolis, em cerimônia no Plenário da Câmara de Vereadores de Tocantinópolis, que contou com a presença de autoridades como Diretor da Diretoria Estadual de Polícia Comunitária, o Tenente-Coronel Carlos Magno Gomes da Costa e de representantes da comunidade local.

O Conseg de Tocantinópolis atua colaborando diretamente no debate das situações problemas, e na formulação das ações efetivas das forças de segurança no município, bem como, com a captação de recursos para a implementação de projetos que objetivam diminuir ainda mais os índices de criminalidade, como no caso do projeto do sistema de vídeo monitoramento, uma conquista do trabalho de proximidade do Conseg com a polícia nesta cidade e que tem surtido efeitos positivos para toda comunidade local. Com a atuação do Conseg tornou possível a identificação das prioridades nas ações policiais, bem como, na indicação de soluções coletivas e tangíveis para os problemas relacionados à segurança enfrentados pela sociedade.



Figura 4. Posse do Diretoria do Conseg de Tocantinópolis 2023/2024
Fonte: Site da Câmara Municipal de Tocantinópolis



Figura 5. Posse do Diretoria do Conseg de Tocantinópolis 2023/2024
Fonte: Site da Câmara Municipal de Tocantinópolis

3.4 Ações de Policiamento Comunitário com resultados positivos pelo Brasil.

Existem inúmeras experiências pelo Brasil de ações integradas da polícia com a comunidade que atuam na prevenção à violência. A partir deste capítulo será dado destaque a alguns casos.

3.4.1 Base Comunitária de Segurança no bairro Jardim Ângela na cidade de São Paulo

Jardim Ângela é um bairro originado a partir da construção de residências irregulares e se localiza na zona sul da cidade de São Paulo. No ano de 1995, o bairro foi considerado pela ONU o lugar mais violento do mundo, superando Cali na Colômbia e chegando a taxas de 120 homicídios para cada grupo de 100 mil habitantes. Como forma de solucionar este problema, a comunidade, ajudada pelo Fórum em Defesa da Vida, uma espécie de conselho comunitário de segurança, iniciou uma série de discursões com o objetivo de solucionar o problema da criminalidade. Foi implantada a Base Comunitária Jardim Ângela, atuando de forma preventiva junto à comunidade. Essa atuação conseguiu reduzir a taxa de homicídio e se tornar uma das maiores experiências de policiamento comunitário do Brasil, tornando-se referência, inclusive, para pesquisadores de outros países.

Essa primeira base do Jardim Ângela foi instalada em 22 de dezembro de 1998 e revolucionou o relacionamento da população local com a Polícia Militar. “A população exigia maior atuação da polícia, mas a imagem que tinha da polícia era a da truculenta, era preciso mudar essa imagem, e a polícia comunitária era a solução” disse Padre Jaime, da igreja do bairro Jardim Ângela. (BRASIL, 2002, p. 51).

O aumento da confiança na polícia era visível a cada dia, os policiais que atuavam na base comunitária passaram a serem íntimos da população local, os moradores, antes que possuíam um sentimento de medo, agora passavam a demonstrar carinho pelos policiais. A criminalidade ainda continua alta no bairro Jardim Ângela, no entanto, o cenário tem mudado bastante, e hoje, ainda é uma área carente da grande São Paulo, mas chegou a ficar 50 dias sem registrar mortes violentas na região.



Figura 6. Foto interação polícia comunidade – Bairro Jardim Ângela
 Fonte: <https://www.facebook.com/basecomunitariaangela/photos>

Instalada há 25 anos, base da Polícia Militar tirou do lugar o estigma de bairro mais violento do mundo, os que moram no bairro Jardim Ângela conhecem por nome todos os policiais que atuam na base comunitária de segurança - BCS. Hoje, a base comunitária é referência não só em assuntos de segurança, mas também em cidadania. Recentemente os trabalhos realizados pela base comunitária culminou na seleção agência de aprimoramento policial do Reino Unido como uma das cinco iniciativas de policiamento comunitário mais bem sucedidas no mundo. Representantes da BCS foram convidados a ministrar palestras contando a experiência vivida, lá na Inglaterra. O capitão Vieira afirma que, no começo, até as crianças tinham medo dos policiais: “A PM era vista com muita desconfiança. Eles começaram a participar das atividades da comunidade, a convocar reuniões com os moradores e a entender os problemas do bairro. Trata-se de uma região muito carente de políticas públicas, falta saneamento básico e infraestrutura, além de não ter opções de cultura e lazer”, conta o policial. (BRASIL, 2002, p. 52).



Figura 7. Foto interação polícia comunidade – Bairro Jardim Ângela
 Fonte: <https://www.facebook.com/basecomunitariaangela/photos>

Uma das primeiras ações foi promover a instalação de uma faixa de pedestres e um canteiro na Avenida M'Boi Mirim, que fez reduzir em 90% o número de atropelamentos. Depois, percebendo a recorrência de brigas entre os grafiteiros, a polícia os convocou para uma reunião e cedeu espaços para que eles realizassem seu trabalho. Os policiais também começaram a visitar os moradores. Foi por ações como essas que a comunidade passou a confiar na Polícia Militar e a denunciar crimes que antes permaneciam obscuros.



Figura 8. Foto interação polícia comunidade – Bairro Jardim Ângela
Fonte: <https://www.facebook.com/basecomunitariaangela/photos>

3.4.2 Programa Vizinhança Solidária – São Paulo

O Programa Vizinhança Solidária (PVS) da Polícia Militar do Estado de São Paulo tem se sagrado como uma das mais eficientes ferramentas de Polícia Comunitária voltada para a mobilização social em prol do fortalecimento da Cultura de Paz.

O Programa, resultante da parceria da Polícia Militar com a comunidade tem como principal objetivo gerar na sociedade o que é essencial nas relações humanas: a integração entre as pessoas, a preocupação mútua e a sensação de pertencimento, pois ninguém está sozinho. Como consequência desta mobilização e modelagem social tem-se a minimização das aflições, a melhora da sensação de segurança e redução real da criminalidade.

O objetivo principal do PVS baseia-se na interação humana e potencialização das relações interpessoais de uma comunidade. Trata-se de um processo de transformação social positiva de comportamento. O que normalmente vivenciamos é a triste realidade de vizinhos de casas de uma mesma rua que, quando se conhecem é apenas “de vista”, sabem somente suas características físicas, alguns horários em que saem de suas casas para caminhar com seus

animais de estimação ou outro motivo desconhecido, ou ainda, ocasionalmente, se encontram por acaso em padarias ou mercados, porém sem saberem seus nomes, suas profissões, os integrantes de suas famílias, tampouco seus anseios comuns como cidadãos.

O programa vizinhança solidária proporciona mudança deste cenário depressivo, em um aumento acelerado da prevenção primária através do estreitamento das relações humanas das comunidades, o que permite que todos os membros de uma comunidade possam viver promovendo o bem uns dos outros, cuidando, preocupando-se mutuamente, vivendo livres do medo e do egoísmo, construindo ambientes saudáveis, ocupando todos os espaços comuns, empoderando-se da cidadania por meio da sensação de estar contribuindo para um mundo melhor, para viver eticamente e em paz.

Estrategicamente, para a instituição, o programa supera às expectativas da disseminação da filosofia de Polícia Comunitária, pois nele inserem-se os pilares de sustentação doutrinária da filosofia, desta forma, verifica-se que a proposta de aplicação do modelo de polícia de proximidade, sob a fórmula do PVS, é plena de êxito resultando na melhoria da imagem institucional, na moderação da aplicação dos meios, sejam logísticos ou de recursos humanos, fortalecendo o sistema de informação e inteligência, melhorando a autoestima dos policiais, do desenvolvimento social e urbano e melhoria da qualidade de vida dos membros da comunidade.

Atualmente somam-se mais de 600 núcleos de vizinhança solidária em todo o Estado de São Paulo e surgem mais a cada semana, devendo-se destacar que esta quantia é resultante de um crescimento quadriplicado dos anos de 2016 e 2017. Estes são núcleos oficiais, catalogados pela Diretoria de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos – DPCDH que tem seus resultados tabulados para leitura estatística das unidades e são frutos de orientação pela Polícia Militar por meio dos comandos de companhia territoriais.

Ainda sobre ganhos da comunidade, é certo que a adoção do espaço público como próprio coletivo e não o qualificando como abandonado afasta-o da possibilidade de convertê-lo em potencial zona de risco por eventuais prejuízos sofridos à zeladoria urbana e consequentemente, na geração de ambiente propício ao crime em detrimento da segurança saúde e meio ambiente. O cadastramento e ampliação dos núcleos de PVS demandam diretamente na redução de índices criminais, aumento das sensações de segurança e de pertencimento, sendo que esta trata de um benefício tão significativo, que muda o comportamento humano das comunidades, melhorando a qualidade de vida e bem estar social por meio do vivenciamento da cultura de paz.

Com intuito de resgatar a percepção de segurança na sua região, vizinhos, dentre eles um tutor, aproximam-se um dos outros, afastando a indiferença para com o próximo. Tutor é o cidadão local, líder comunitário na vizinhança solidária, que será instruído pela Polícia Militar acerca de prevenção primária entre outras ações. O tutor participará das reuniões do CONSEG.

Periodicamente os policiais que fazem parte do PVS e integrantes da comunidade farão contato estreitando relações permitindo que a instituição conheça os reais problemas de segurança pública para providências e soluções, realizando a visita solidária, contato de PM com vítima de ocorrência policial, previamente analisada e triada pelo Comandante de OPM que orientará acerca das medidas de prevenção primária que poderão ser adotadas a partir de então.



Figura 9. Placa indicativa do Projeto PVS

Fonte: <https://www.policiamilitar.sp.gov.br/unidades/ccomsoc/pvs/>

PREVENÇÃO PRIMÁRIA

É o conjunto de práticas ou iniciativas passíveis adotadas, cujo objetivo é prevenir ou evitar a ocorrência de um crime.

SUA PARTICIPAÇÃO NO CONSEG E PVS

Para reduzir a incidência social que predomina nas grandes cidades, aproximando as pessoas e fortalecendo a sensação de segurança, a Polícia Militar não se dá por satisfeita, sua participação é importante na redução de índices criminais, promovendo a integração da comunidade com a segurança pública e combatendo o sentimento de abandono social e a sensação de insegurança por parte da população.

UNIDOS PARA O BEM COMUM DA SEGURANÇA LOCAL!

ACESSO AS NOSSAS MÍDIAS SOCIAIS

POLÍCIA MILITAR
MILITÁRIA

EMERGÊNCIA

190 POLÍCIA MILITAR
181 DÍVULGAÇÃO
193 CORPO DE BOMBEIROS

CONSEG
CONSELHO DE SEGURANÇA

PVS
PROGRAMA VIZINHANÇA SOLIDÁRIA

SITES

CONSEG - www.sp.sp.gov.br/conseg/

PVS - policiamilitar.sp.gov.br/unidades/ccomsoc/pvs/

O QUE É?

O Conselho Comunitário de Segurança, criado pelo Decreto Estadual nº 23.455, de 10 de maio de 1985 e implementado pela Polícia Militar e Civil do Estado de São Paulo, é uma entidade composta por grupos de pessoas do mesmo bairro ou município, as quais se reúnem para discutir e analisar, planejar e acompanhar a solução de seus problemas comunitários de segurança, desenvolver campanhas educativas e avaliar locais de atendimento e cooperação.

QUEM ATUA NO CONSEG?

O Comandante da Companhia da Polícia Militar do bairro e o Delegado da Polícia Militar do correspondente ao bairro ou município são membros natos do CONSEG. Os membros espontâneos e voluntários, qualquer um da comunidade pode participar. Na liderança comunitária são selecionados os participantes, organizados e apoiados todos os demais integrantes no mesmo propósito.

COMO ACONTECE?

São desenvolvidas reuniões periódicas mensais no período noturno, em locais públicos ou de uso comunitário, seguindo uma pauta padrão, dentro de uma agenda prévia definida por consenso visual. É um canal formalizado de orientação e prevenção primária de segurança pública.

COMO PARTICIPO?

Procure o CONSEG do seu bairro ou município. A participação da comunidade é essencial para que a parceria tenha êxito na prevenção e combate à criminalidade.

O QUE É?

O Programa Vizinhança Solidária, regulamentado pela Lei nº 15.771, de 18 de junho de 2016 e implementado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, é um conjunto de medidas de estímulo à integração da comunidade para mudança de comportamento diante de fatos ou condutas que possam afetar o orden público no local onde vivem, trabalham ou estudam.

QUEM ATUA NO PVS?

De forma espontânea e voluntária, qualquer um pode participar. As lideranças comunitárias são selecionadas pela Polícia Militar, para que organizem e apoiem todos os demais integrantes no mesmo propósito. Será nomeado um líder na vizinhança solidária, uma espécie de organizador local das ações.

COMO ACONTECE?

São desenvolvidas práticas de prevenção e sensibilização, elaboração de placas indicativas nos ruas do programa, interação com a comunidade em grupos de WhatsApp, visitas e monitoramento das indicações criminais.

COMO PARTICIPO?

Procure a Companhia da Polícia Militar mais próxima de seu bairro no CONSEG do seu bairro. É importante que você se registre, ações realizadas não terão sua vizinhança solidária.

Figura 10. Folder do programa vizinhança solidária
Fonte: <https://www.policiamilitar.sp.gov.br/unidades/ccomsoc/pvs/>



Figura 11 Folder explicativo do CONSEG – SP
Fonte: <https://www.policiamilitar.sp.gov.br/unidades/ccomsoc/pvs/>

3.4.3 Rede de Vizinhos Protegidos da PM de Minas Gerais

A Polícia Militar de Minas Gerais, visando à redução dos índices de criminalidade, a melhoria da percepção de segurança do cidadão e, principalmente, a aproximação da população com a Polícia Militar, desenvolveu o programa rede de vizinhos protegidos. Com base na filosofia de polícia comunitária, o programa possui a seguinte finalidade: “[...] conquistar a confiança das pessoas, baseando-se no fato da natureza humana considerar que quando é defendida coletivamente uma ideia, esta exerce maior influência do que quando é exposta solitariamente. (MINAS GERAIS, 2011, p. 9). Nesse sentido, conforme a Diretriz para a produção de serviços de segurança pública nº 3.01.06/2011 – CG diz que: “A polícia comunitária como estratégia institucional muda os fins, os meios, o estilo administrativo e o relacionamento da polícia com a comunidade. O objetivo é para além do combate ao crime, pois permite a

inclusão da redução do medo do crime, da manutenção da ordem e de alguns tipos de serviços sociais de emergência”. (MINAS GERAIS, 2011, p. 17).

A participação de cada cidadão no contexto da prevenção da criminalidade revela-se de grande importância por promover uma verdadeira fusão em torno de objetivos comuns, além de proporcionar a proximidade do policial militar com a comunidade local.

A ideia principal do programa se respalda no sentido de cada vizinho ter em mente a proteção do outro vizinho, oportunidade em que passa a ser uma verdadeira “câmera viva”. Assim, atua-se de maneira comprometida com o propósito de alertar a todos os componentes do programa a presença de veículos bem como de pessoas em atitudes que possam levantar suspeitas através de sinais sonoros e outras estratégias. (MINAS GERAIS, 2011). E mais, seguindo o entendimento de Lopes (2010), em sua monografia intitulada: O papel das relações comunitárias na redução da criminalidade: um estudo de caso da rede de vizinhos protegidos discorre que: Além de reduzir e prevenir a criminalidade, outro importante conquista do programa é reduzir a percepção de insegurança dos moradores onde o mesmo esteja instalado. Isso é muito importante haja vista em relatórios divulgados pela Organização das Nações Unidas - ONU, em que o Brasil é apontado como tendo a maior percepção de insegurança do mundo. Segundo este mesmo relatório, a percepção de insegurança atinge 70% dos brasileiros. (LOPES, 2010, p.28).

Nesse processo de interação com a comunidade, a Polícia Militar recebe a informação diretamente do cidadão no momento em que se verifica algum tipo de alteração ou conduta suspeita na vizinhança. No momento seguinte são empenhadas as atuações pontualmente no local que necessitam de tal intervenção. (MINAS GERAIS, 2011).

O programa rede de vizinhos protegidos se originou na cidade de Belo Horizonte onde a comunidade se uniu à Polícia Militar na busca da redução da criminalidade. A essência do programa é a proximidade entre ambos, a vigilância constante e a cumplicidade entre os moradores.



Figura 12. Placa residência monitorada

Fonte: <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/site/rede-de-vizinhos-protegidos>



Figura 13. Foto de comunidade atendida pelo programa

Fonte: <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/site/policia-militar-realiza-reuniao-da-rede-de-vizinhos-protegidos-em-tres-coracoes-mg>

A seguir foi montado um quadro para facilitar a visualização de algumas informações importantes da relação objetivo geral e específicos deste trabalho e os seus resultados.

Quadro 2. Relação dos objetivos e seus resultados

OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS
Estudar a filosofia da Polícia Comunitária e os Conselhos Comunitários de Segurança no município de Palmas – TO	• Levantar junto à Diretoria de Polícia Comunitária do Estado do Tocantins, órgão responsável pela criação e acompanhamento dos CONSEGS, informações sobre a atual situação destes na cidade de Palmas e do estado do Tocantins, identificando suas dificuldades da implementação	• Do total de 139 municípios do Estado do Tocantins, atualmente temos menos de 10 municípios com Consegs formados, e deste, nem todos estão atuando de forma efetiva; • Hoje, a nossa capital Palmas, com mais de 313.349 habitantes, conta apenas com um Conseg atuando; • Comparando Tocantins com o Paraná, em Curitiba, existem 22 conselhos ativos, e em todo o Estado do Paraná tem cerca de 90 conselhos comunitários de segurança ativos e homologados, conforme demonstrado no último balanço. (PARANÁ, 2021)
	• Demonstrar que a participação efetiva da sociedade nas questões de segurança pública é relevante para prevenção e redução em grande parte dos índices de criminalidade;	• Foi bastante explorado e demonstrado através do referencial teórico, utilizando o método bibliográfico e documental, que participação efetiva da sociedade nas questões de segurança pública, no Brasil e no mundo, trouxe benefícios para toda sociedade envolvida no processo; • Parceria entre Polícia e Comunidade – Participação Social • “Toda vez que grupos de cidadãos, a indústria privada, ou cidadãos particulares tem atacado os problemas do crime, do medo e da desordem, os resultados tem sido impressionantes melhores do que os obtidos pelo sistema de justiça criminal.” Trajanowicz e Bucqueroux (1994); • O art. 144 CF/88 “a segurança pública é um dever do Estado, direito e responsabilidade de todos [...]; • CONSEG: “Os conselhos Comunitários de Segurança são entidades sem fins lucrativos que se agregam ao sistema de segurança pública para servir de foro de encontro das organizações formais com a comunidade, constituindo-se

OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS
		numa importante forma de expressão do cidadão, possibilitando ao povo influenciar de forma concreta nas decisões do Estado nos assuntos atinentes à segurança pública. (Marcineiro e Pacheco, 2005)
	• Apresentar, através de análises documentais e de casos reais, a diminuição da incidência criminal nas áreas onde foi implantado o modelo de policiamento comunitário em outros Estados de nossa Federação;	• Base Comunitária de Segurança no bairro Jardim Ângela na cidade de São Paulo; • Programa Vizinhança Solidária – São Paulo; • Rede de Vizinhos Protegidos da PM de Minas Gerais;

Fonte: Organizado pelo autor, com base no referencial teórico e nos resultados da pesquisa bibliográfica e documental.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve por finalidade demonstrar os fundamentos da filosofia de Polícia Comunitária, de caráter preventivo, sob o enfoque de mostrar a importância da participação social e a materializada da construção dos conselhos comunitários de segurança como uma alternativa para diminuição dos problemas da segurança pública e na busca da paz social que tanto almejamos para nossa cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins.

Durante o desenvolvimento desta monografia percebemos de forma mais aprofundada a importância da filosofia de polícia comunitária e seu policiamento, como conceito e estratégia organizacional, respectivamente, são capazes de modificar os relacionamentos entre a comunidade e organismos governamentais, ampliando a aproximação entre estes, dessa forma a visualização dos problemas de segurança pública, em determinada área de abrangência tornam se uma meta tangível na priorização e solução dos mesmos.

Em relação aos conselhos comunitários de segurança, entidades legítimas para a reunião de pessoas interessadas nos problemas de segurança pública, ferramenta importante na mobilização da comunidade. Aqui nesse ponto percebemos a fragilidade que nosso Estado se encontra, possuímos 139 municípios e que deveria ter pelo menos um conselho comunitário de segurança atuando em cada cidade, o que ficou demonstrado neste trabalho que não é a realidade.

Diante de toda a análise teórica proposta nessa pesquisa foi possível concluir que a interação comunitária ampla e irrestrita, aliada a aplicação de programas preventivos é capaz de refletir diretamente na capacidade de atuação e nos resultados por parte dos órgãos que compõe o sistema de segurança pública, refletindo diretamente na conservação da ordem pública e da paz social. Nessa percepção, fica evidenciado que a consolidação da polícia comunitária depende de sua interação com a comunidade, uma vez que ambas influenciam e auxiliam na elaboração das atividades voltadas à segurança pública, o que interfere diretamente na melhoria da qualidade de vida da comunidade e na competência da polícia.

Por fim, pelos resultados obtidos, com fundamentos no presente trabalho de pesquisa, associados aos reais fundamentos da Polícia Comunitária, denota-se que a polícia agindo de forma distante, sem a participação do povo, é uma força repressiva do Estado que age como se estivesse “enxugando gelo”, porém se houver a real participação popular nos assuntos relacionados à segurança, onde as pessoas tomam a frente dos seus problemas, a partir desse ponto, as verdadeiras resoluções surgirão, e então, a polícia poderá se voltar mais para prevenção

e focará menos na repressão e no uso da força. De tal modo as Forças do Sistema de Segurança Pública do Estado do Tocantins poderão alcançar, níveis de maior eficiência, eficácia e efetividade no cumprimento de sua missão constitucional de garantir a segurança pública, a preservação da ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Diante a realização do estudo em tela, é necessário o registro de algumas limitações que atrapalharam na obtenção de melhores resultados, principalmente no tocante a atingir o objetivo específico de trazer mais informações sobre os Conseg aqui de Palmas. Ficou claro que, apesar de ser perceptível a vontade dos servidores da Diretoria de Polícia Comunitária em sempre fazer o melhor para sociedade tocantinense, entretanto, é perceptível um ponto a ser melhorado, no tocante ao controle, histórico e principalmente da continuidade do trabalho junto aos Consegs aqui em nosso Estado e na nossa cidade Palmas.

Finalmente propõem-se como sugestão ou recomendação para trabalhos futuros, a realização de uma pesquisa local para entender o porquê da não continuidade dos trabalhos, conhecer as dificuldade de mobilização comunitária, tendo em vista que os benefícios claramente palpáveis gerados quando a sociedade é movimentada a participar de forma concreta e mais incisiva nos assuntos inerentes à segurança pública, e como consequência trazer melhorias significativas na vida de todos os envolvidos no processo.

REFERÊNCIAS

- ATLAS DA VIOLÊNCIA. Cerqueira, Daniel. et al., - São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>. Acessado em 10 agosto 2022.
- BALESTRERI, Ricardo Brisola. **Diretos Humanos: coisa de polícia**. Passo Fundo – RS, CAPEC, Paster, 2003.
- BAYLEY, D.H.; SKOLNICK, J.H. *Nova Polícia: inovações nas polícias de seis cidades norte-americanas*. Tradução de Geraldo Gerson de Souza. São Paulo: USP, 2001.
- BRASIL. Constituição da República (1988). Ed. 2007.
- _____. **Policiamento comunitário: experiências no Brasil**. 2000-2002. São Paulo: Página Viva, 2002.
- CERQUEIRA, Carlos M. N. **Do Patrulhamento ao Policiamento Comunitário**. 2 ed. Rio de Janeiro: F. Bastos, 2001.
- DIAS NETO. Theodomiro. **Policiamento comunitário e controle sobre a polícia: a experiência norte americana**. São Paulo. IBCCRI, 2000.
- DORNELLES, João Ricardo W. **Conflito e Segurança**: entre pombos e falcoes. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.
- ESPIRITO SANTO, POLÍTICA INSTITUCIONAL DE POLÍCIA COMUNITÁRIA. Política Institucional. Vitória - ES: Polícia Militar do Estado do Espírito Santo. 2019.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Mini Aurélio: o dicionário da língua portuguesa. 8ª edição. Curitiba: Positivo, 2010.
- FERREIRA, Rinaldo Luiz. MOROZINI, João Francisco. **Implantação de conselhos comunitários de segurança na área da Sexta Companhia Independente De Polícia Militar**. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 05, Ed. 12, Vol. 19, pp. 113-127. Dezembro de 2020. ISSN: 2448-0959. Disponível em: <<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/administracao/implantacao-de-conselhos>>. Acesso em 16 mar. 2023.
- FILHO. R. M. A Doutrina de Polícia Repressiva e a sua Aplicação na Filosofia de Polícia Comunitária. Florianópolis. 1-49 fls. 201. Disponível em: <<https://rop.emnuvens.com.br/rop/article/download/26/26>>. Acesso em: 30 agosto 2022.
- GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social** – 6. Ed. – São Paulo: Atlas: 2010.
- HAMEL, Marcio Renan. **Movimentos sociais e democracia participativa**. Disponível em: <<http://www.espacoacademico.com.br/095/95hamel.pdf>>. Acesso em: 26 ago. 2022.

IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estimativas da população residente com data de referência 1o de julho de 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/to/palmas.html> Acesso em: 20 mar. 2023.

KAHN, Túlio. **Velha e Nova Polícia**. São Paulo: Sicurezza, 2003.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

LOPES, Corinne Julie Ribeiro. O papel das relações comunitárias na redução da criminalidade: um estudo de caso da Rede de Vizinhos Protegidos. Biblioteca Virtual Fantásticas Veredas, Belo Horizonte, jul. 2010. Disponível em: <http://monografias.fjp.mg.gov.br/handle/123456789/2144> Acesso em: 10 mar. 2023

MARCINEIRO, Nazareno. **Polícia Comunitária: construindo segurança nas comunidades**. Florianópolis: Insular, 2009.

MARCINEIRO, Nazareno; PACHECO, Giovanni C. **Polícia Comunitária: Evoluindo para a polícia do século XXI**. Florianópolis: Insular, 2005.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando-Geral. Instrução nº 3.03.11/2011- CG. Regula a implantação de Redes de Vizinhos Protegidos/ Redes de Proteção nas comunidades do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: PMMG, Comando-Geral, 2011. Disponível em: <<https://www.policiamilitar.mg.gov.br/site/rede-de-vizinhos-protegidos>>. Acessado em 09 de março 2023.

OKAR, M. G. **POLÍCIA COMUNITÁRIA: Uma visão contemporânea de policiamento**. 2009. 88 f. Trabalho de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – Universidade Federal do Paraná. Curitiba. 2009.

PACINE, David. **Apostila polícia comunitária**. 2000. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/manuais/dh/manual_policiamento_comunitario.pdf>. Acesso em: 12 Set 2022.

PARANÁ. **Coordenação Estadual e Fortalecimento dos Conselhos Comunitários de Segurança do Paraná**. Paraná, Boas Práticas. 2021. Disponível em: <<https://www.conseg.pr.gov.br/Pagina/Relatorios-CECONSEG>>. Acessado em: 16 de mar. 2023.

RICARDO, Carolina de Mattos. **Democracia participativa e segurança pública**. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Brasília, 2009.

RUIZ, João Álvaro. **Metodologia científica: guia para eficiência nos estudos**. – 5ª. Ed. – São Paulo: Atlas, 2002.

SANTIAGO, Carlos a. **Doutrina de Policiamento Ostensivo**. Florianópolis. CEPM, 1997.

SANTOS, Antônio Raimundo dos, **Metodologia científica: a construção do conhecimento**. – 7. Ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

SANTOS, B. S.; AVRITZER, L. Introdução: para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, B. S. **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 39-82.

SANVITO, Wilson Luiz, **O Culto a Violência no Mundo Moderno**. Jornal da Tarde, São Paulo. 31 jan 1998. Caderno de Sábado, p. 09. Disponível em <<https://dspace.mj.gov.br/handle/1/4271>>. Acessado em 09 de janeiro de 2023.

SENASP. Curso Nacional De Multiplicador De Polícia Comunitária/Secretaria Nacional de Segurança Pública, 5ª edição. Brasília: Ministério da Justiça, 2012 Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária / Grupo de Trabalho, Portaria SENASP nº 002/2007 – Brasília – DF: Senasp. 2007.

SILVEIRA, Sebastião Correia. **Análise Comparativa Das Percepções Dos Membros Dos Conselhos Comunitários De Segurança – Conseg: O Policiamento Comunitário Nos Bairros Boa Esperança E Pedra**. 1-98 fls. Monografia do Curso de Especialização em Políticas de Segurança Pública e Direitos Humanos. 2017. Disponível em <<https://dspace.mj.gov.br/handle/1/4271>>. Acessado em 30 de agosto de 2022.

TOCANTINS, **Curso de Agente Comunitário de Segurança**. Portaria nº 542/2012 – Palmas – TO: Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP, 3ª Edição, 2014.

_____. Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins. **Balanco_da_Seguranca_2º_trimestre_de_2021**. Disponível em: <<https://www.to.gov.br/ssp/estatisticas-criminais-2021/6rnks2fg54lh>>. Acesso em: 29 Set 2022.

_____. Secretaria de Segurança Pública. Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social. 2019 a 2029. Disponível em <https://www.to.gov.br/ssp/plano-estadual-de-seguranca-publica-pesse/at029zon62u>. Acessado em: 06 de março 2023.

TROJANOWICZ, Robert e BUCQUEROUX Bonnie. **Policiamento Comunitário: como começar**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Parma Ltda, 1994.

XAVIER, Antônio Roberto. **Segurança Pública, direitos e cidadania: desafios ao estado democrático de direito no Brasil**. Fortaleza: imprece, 2009.

ANEXO A – Ata de Posse do Diretoria CONSEG TAQUARUÇU



**ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DO DISTRITO DE TAQUARUÇU – TO
BIÊNIO 2022/2024**

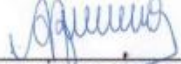
Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (22/08/2022), por volta das 20h, foi **EMPOSSADA** a Diretoria Executiva do Conselho Comunitário de Segurança e Defesa Social do distrito de **TAQUARUÇU** – TO diante da presença popular, conforme lista de presença, fato este realizado na Escola Municipal Crispim Pereira de Alencar, ficando deliberado que o referido CONSEG fará reuniões periódicas com presença de lideranças comunitárias, sociedade de negócio, mídia, cidadãos e cidadãos em geral, bem como, com as forças de segurança, a fim de discutir e possivelmente apresentar propostas de melhoria para a segurança pública, as quais serão avaliadas pelas autoridades competentes, atendendo os pressupostos dispostos nos atos normativos que regulamenta os CONSEG. Nada mais havendo a relatar, lavramos a presente ata, que depois de lida, discutida e aprovada deu-se encerrada pelas autoridades constituintes.


REGINALDO DE MENEZES BRITO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA


CARLOS MAGNO GOMES DA COSTA – TEN CEL QOPM
DIRETOR DE POLÍCIA COMUNITÁRIA

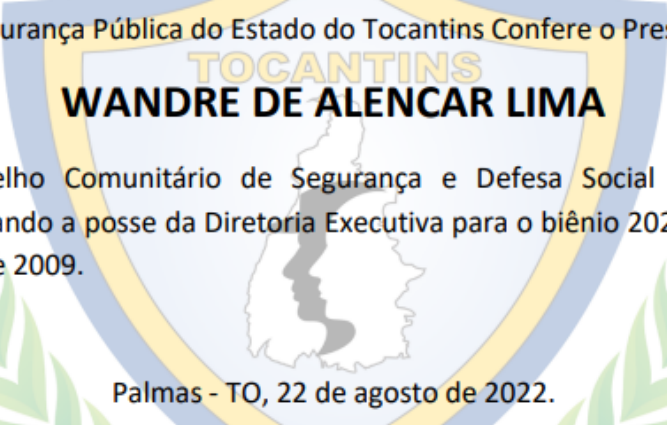
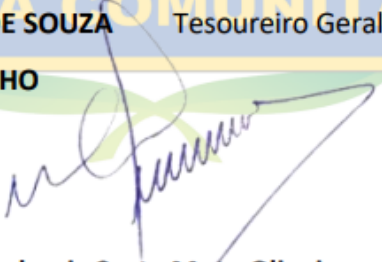

RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES
DIRETOR DE POLÍCIA DA CAPITAL


MARIVAN DA SILVA SOUZA
6º DPC TAQUARUÇU


AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JUNIOR
SEC MUN DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Forças de Segurança e Comunidade unidas pela Paz Social

ANEXO B – Modelo de Certificado

CERTIFICADO	
A Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins Confere o Presente Certificado a:	
 TOCANTINS WANDRE DE ALENCAR LIMA	
Presidente do Conselho Comunitário de Segurança e Defesa Social (CONSEG) do distrito de TAQUARUÇU - TO, oficializando a posse da Diretoria Executiva para o biênio 2022/2024, conforme portaria nº 169, de 6 de fevereiro de 2009.	
Palmas - TO, 22 de agosto de 2022.	
Presidente: WANDRE DE ALENCAR LIMA	1º Secretário: MARIA ARISLÊDA SILVA RÊGO
Vice-Presidente: MARIA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA	Tesoureiro Geral: RICARDO COSTA
Secretário Geral: VIRGÍNIA ARAUJO COELHO	
	
Wladimir Costa Mota Oliveira Secretário da Segurança Pública	

ANEXO C – Ata de reunião da moradores do setor Capadócia



ATA DA REUNIÃO COMUNITÁRIA COM MORADORES DA CAPADÓCIA – T-33 – PALMAS/TO

No dia 22 de abril de 2019, às 20h, reuniram-se na Capadócia T-33, os acadêmicos do Curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins, João Espíndola da Silva, Felipe Pires Ferreira e Alcimar Alves Dias; a equipe de policiais civis e militares do Núcleo de Polícia Comunitária, composta pelo Delegado PC Antônio Gonçalves de Carvalho Neto; Escrivã PC Carmem Rejane D. C. A. Bastos e 3º SGT PM Reginaldo Brabo R. Júnior; juntamente com o representante da Guarda Metropolitana de Palmas, José de Anchieta Filgueira e o representante do 6º Batalhão da Polícia Militar, responsável pelo policiamento local o ST PM Juvenal Soares de Souza e moradores da comunidade local. O senhor João Espíndola deu boas vindas aos presentes, enfatizando que a reunião tinha por objetivo ouvir da comunidade seus anseios na área da Segurança Pública, tentando minimizar essa discrepância, ajudando seja no encaminhamento de demandas para Defensoria Pública, Secretaria da Infraestrutura. Ele pontuou sobre as necessidades de se estar em local sem iluminação pública e que o Estado pode estar mais presente da comunidade. Ainda em sua fala, disse que a reunião, por mais baixa que foi a adesão da comunidade, não é tempo perdido e que é momento de se discutir, verificar o que se pode fazer e tentar trazer algum benefício pra comunidade. O 3º SGT PM Reginaldo Brabo, ao agradecer a presença da comunidade, parabenizou a iniciativa dos acadêmicos da UFT, e fez uma explanação do que é Polícia Comunitária, seus desafios, a importância da participação da comunidade. Ele destacou que as reuniões comunitárias visam o estreitamento da confiança entre forças de segurança e moradores e possibilitam a identificação e resolução dos problemas que as afligem. Em seguida o representante da Guarda Metropolitana, José Filgueira, destacou a importância da filosofia de Polícia Comunitária e destacou que a GMP atua de forma menos repressiva, com ações mais preventivas como no atendimento de ocorrências a exemplo da perturbação do sossego no município, trazendo a Instituição para mais perto do cidadão. Dando continuidade, o 3º SGT Reginaldo Brabo mais uma vez agradeceu a presença dos moradores em poder discutir sobre

as demandas locais e afirmou que seria elaborada ATA DA REUNIÃO para fazer os encaminhamentos às autoridades competentes, visando suas resoluções. O líder comunitário Rogério parabenizou a iniciativa e destacou que a comunidade necessita de implantação de uma Delegacia de Polícia Civil mais próxima para o registro de ocorrências policiais, visto que a Delegacia afeta ao bairro fica no Jardim Aurení I (4ª DP), sendo muito distante para os moradores, os quais, em sua maioria, são carentes. Por isso deixam de registrar ocorrências, causando sub-notificações. Informou ainda que há dúvidas de qual Delegacia é responsável pela Capadócias-T33, pois em alguns casos os moradores que tentaram registrar na 4ª DP foram encaminhados para 5ª DP de Taquaralto. O Delegado da PC, Antônio Neto, frisou que verificaria essa situação e repassaria a informação correta para o senhor Rogério e este disseminaria para os demais moradores. Uma das moradoras contou um caso de sua filha que foi sequestrada na região e que os dois suspeitos não foram presos. O senhor João Espindola frisou que determinadas situações podem ser repassadas ao senhor Gutemberg, vice-presidente do Conselho Comunitário de Segurança e Defesa Social da região sul de Palmas, para que ele faça algum contato com a PM ou GMFP para atendimento imediato das ocorrências. Outro participante relatou que sua casa foi furtada por uns meninos, dando prejuízo de quase R\$ 3 mil reais, e que ligou pra Polícia, porém não apareceu. Disse que mais tarde ligou novamente e mais uma vez não apareceu. No dia seguinte tornou a ligar e não apareceu. Foi destacado ainda os problemas de falta de iluminação pública que causam insegurança para os moradores, além de solicitação de mais rondas da Polícia Militar, visando à prevenção de crimes. Outra problemática abordada é quanto ao 190 (SIOP), ou 1192 (SAMU), pois ligam solicitando atendimento, e não aparecem. O senhor Gutemberg, vice-presidente do CONSEGS, abordou que em conversa com o comandante do 6º BPM de Taquaralto, solicitou a reativação da base comunitária de segurança do Taquari, porém em decorrência do baixo efetivo não haveria possibilidade. Nada mais havendo, foi por encerrada a presente ata às 21h30, que vai assinada por mim, R. B. R. J, Escrivão *ad hoc*, e pelos presentes.


REGINALDO BRABO R. JÚNIOR – 3º SGT QPPPM
 Escrivão *ad hoc*

ANEXO D – Plano de Segurança da Associação de Moradores da 904 Sul

ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DAS QUADRAS: 804-S, 806-S, 904-S, 906-S, 1004-S, 1006-S.

ASSUNTO: PLANO DE SEGURANÇA RESIDENCIAL INTEGRADO **CIDADE DE PALMAS – TOCANTINS**

Diante da crescente onda de violência e da incapacidade do PODER PÚBLICO em contê-la sozinho, a COMUNIDADE ORGANIZADA da 906-Sul, através de sua Associação, decidiu participar ativamente criando um projeto/plano de parceria com as Autoridades Públicas competentes, a fim de contribuir para que a nossa cidade não passe a viver a triste situação de insegurança de muitas outras.

O projeto consiste num plano de Segurança que foi idealizado e elaborado em 2002 pelo Senhor **LUIS DE BARROS** então morador e colaborador da Associação 906-Sul e hoje é Presidente dessa Associação.

A Associação da 906 - Sul calcula que, para se conseguir uma segurança relativamente eficaz em todas as Quadras Residenciais habitadas, no Plano Diretor de Palmas, precisaria de mais ou menos doze (12) núcleos de segurança (no ano de 2003).

Um núcleo de segurança será composto por seis (6) quadras, em média.

Em reunião realizada com a Secretaria de Segurança Pública Estadual, à época, foi confirmada em público a parceria do Governo do estado nesse projeto, através do Senhor Secretário de Segurança de então, sendo a sua participação no primeiro momento a instalação, em cada núcleo, de um Posto Policial com seis policiais, uma viatura, duas motos e equipamento de rádio a fim de servir as seis quadras já mencionadas, (no cabeçalho). Foi pedido da comunidade como contrapartida a estrutura física.

Entre os onze núcleos de segurança, o escolhido para teste foi o que agrupa as seis quadras relacionadas neste documento (no cabeçalho).

A Associação da quadra 906 Sul intermediou a disponibilidade do terreno junto à Prefeitura de Palmas, logo à entrada e próximo à praça. O lote estava no plano diretor destinado a um Posto Policial, local onde hoje está sendo construído o Centro Comunitário que servirá de abrigo para o Posto Policial, o Conselho de Segurança das seis quadras e outras atividades da comunidade.

Em que pese o empenho da Associação em executar esse projeto, não foi possível a sua implantação sem o participação do povo no ORÇAMENTO PARTICIPATIVO. Com essa demanda eleita nas plenárias através dos delegados regionais estamos conseguindo efetivamente a execução do tão sonhado PLANO DE SEGURANÇA.

O Centro Comunitário com o Posto Policial está sendo feito de acordo com as normas legais.

O próximo passo será formar o Conselho de Segurança com o respectivo Estatuto e que terá como membros um representante da Polícia Militar, um da Polícia Civil, um da guarda metropolitana e um representante designado por cada Associação das seis quadras pertencentes ao Núcleo-Teste, completando assim um total de nove conselheiros. O Presidente será escolhido por voto entre os representantes das "Associações".

O controle interno de cada quadra deverá ser feito através de um sistema de monitoramento com câmeras instaladas em pontos estratégicos, a central controladora do sistema deverá ser afixada no Prédio do Centro Comunitário na Quadra 906 Sul. Para a aquisição desse equipamento estamos elaborando um projeto que será e encaminhado ao SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública), através de sua Superintendência em Palmas - TO.

A conquista da construção do Prédio para o Centro Comunitário é uma grande alavanca para levarmos avante o Plano de Segurança e darmos o primeiro passo rumo a consolidação da segurança em nossa Palmas.

**É UM DEVER DE TODO CIDADÃO COOPERAR, MAS TAMBÉM É UMA OBRIGAÇÃO DO ESTADO
OFERECER PROTEÇÃO A TODO CIDADÃO.**

**INTEGRE-SE AO PLANO PARA QUE POSSAMOS SERVIR DE EXEMPLO AOS OUTROS NÚCLEOS E
EXPANDIR A NOSSA IDÉIA POR TODA A CIDADE, TRAZENDO PAZ A NOSSA CAPITAL.**

Moradores criam plano de segurança para Palmas

Além de promover a segurança preventiva, a proposta tem ainda a finalidade de unir a comunidade fortalecendo o relacionamento humano.

Diante da crescente onda de violência e da impossibilidade do poder público em contê-la sozinho, a comunidade organizada da 906 Sul, antiga Arse 92, através da Associação de Moradores da quadra, decidiu participar ativamente criando um plano de ação em parceria com as autoridades públicas competentes, a fim de conter a violência na quadra e região. Os moradores da quadra 906 Sul acreditam que se o plano de segurança for implantado, aliado a políticas sociais adequadas, o resultado poderá ser muito próximo da erradicação da criminalidade.

O primeiro passo foi dado pela Associação, junto aos moradores da quadra, que fez um levantamento através de um questionário visando a elaboração do plano de segurança. No segundo momento, será feito um abaixo assinado que será anexado ao plano e encaminhado para as autoridades competentes, pedindo a co-participação para a solução do grave problema de insegurança pública nas residências em Palmas. A Associação já está mobilizando os moradores neste sentido com faixas e reuniões para tratar do assunto.

A Associação de Moradores da 906 Sul, por meio de seu presidente, Leurivaldo Pereira dos Santos, o Leu, convida as quadras vizinhas que quiserem aderir ao plano. A 906 Sul propõe a criação de um corpo de doze vigilantes de rua, em tur-



Faixa alertando os moradores da 906 Sul para unirem-se por mais segurança

nos de dois, a cada doze horas, fardados, equipados de uma bicicleta, rádios de comunicação à curta distância, lanternas e instrumentos de defesa pessoal, cuja função será a de percorrerem todas as alamedas da quadra em sentidos opostos e durante 24 horas, tendo como objetivo identificar qualquer indivíduo ou ação suspeita, de forma a inibir ou evitar qualquer ato de marginalidade.

Além de promover a segurança preventiva, a proposta tem a finalidade de unir a comunidade em torno de uma interação, fortalecendo o relacionamento humano entre os moradores da quadra.

Outra sugestão no plano de segurança da 906 Sul é criar, em parceria com as instituições públicas, núcleos de seguran-

ça formado de um postinho, uma viatura, duas motos e uma força de seis policiais militares a cada seis quadras. Esta força estará interligada a cada um dos vigilantes, em serviço em cada uma das seis quadras por meio dos rádios de curta distância, para melhor comunicação de alguma ocorrência.

PLANO DIRETOR

A Associação dos Moradores da 906 Sul calcula que para se conseguir uma segurança relativamente eficaz em todas as quadras residenciais habitadas, no Plano Diretor de Palmas, precisaria de 11 núcleos de segurança, com 15 viaturas, 22 motos para locomoção e 284 policiais militares, levando-se em conta a obrigatoriedade das folgas. "Acreditamos que ao

distribuir a polícia militar pela cidade e dando-lhe também maior mobilidade de ação, a mesma estará atendendo qualquer chamado em até cinco minutos, além de criar o inter-relacionamento confiável com a comunidade", ressalta o morador Luís de Barros, um dos participantes da elaboração do plano.



Luiz Barros (e) e Leurivaldo Santos, presidente da Associação

Fotos: Charlene Nune